

Ata da 550ª Reunião da Diretoria

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2013 (dois mil e treze), às 11h50min. (onze horas e cinquenta minutos), em sua Sede, Sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho 03 – Lote 10 – Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco “G”, 3º andar – Brasília – DF, realizou-se a 550ª (quingentésima quinquagésima) Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, em exercício, Jorge Luiz Macedo Bastos, presentes os Diretores, Carlos Fernando do Nascimento e Natália Marcassa de Souza, o Procurador-Geral, Manoel Lucivio de Loiola e como Secretário, Paulo Eduardo Improta Saraiva que justificou a ausência da Diretora Ana Patrícia Gonçalves Lira, por estar em Licença Maternidade. Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foram tomadas as seguintes decisões: **1. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA:** Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior. **2. MATÉRIAS DELIBERATIVAS:** **2.1 – RELATORA: Diretora NATALIA MARCASSA.** **2.1.1 – MOVIMENTO UNIÃO BRASIL CAMINHONEIRO – MUBC – Acordo de Cooperação Técnica – Processo nº 50500.103801/2013-96 (Voto-vista DJB – 002/2013):** a Diretora Relatora, Natália Marcassa, apresentou a matéria na 544ª Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em 6 de junho de 2013, por meio do Voto DNM – 069/13, de 6.3.13, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, voto pelo deferimento da proposta de Acordo de Cooperação Técnica e aprovação da minuta e suas vias definitivas anexadas.*” Todavia foi solicitado pedido de Vista pelo Diretor-Geral Jorge Bastos, que apresentou nesta Reunião, o VOTO VISTA DJB – 002/13, com a seguinte proposição: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando as manifestações técnicas e jurídicas acima, voto pelo arquivamento do processo.*” Desta forma, por unanimidade, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição apresentada pelo Voto-vista do Diretor Jorge Bastos, sendo aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto Vista DJB – 002, de 11 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.103801/2013-96, DELIBERA: Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo nº 50500.103801/2013-96 referente ao Movimento União Brasil Caminhoneiro – MUBC.*” **2.1.2 - AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50510.015333/2011-12:** conforme Voto DNM - 102/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “*DA PROPOSIÇÃO FINAL: Com essas considerações, acolhendo o encaminhamento proposto pela área técnica, proponho à Diretoria Colegiada que delibere por: 1. Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual; 2. Aplicar a penalidade de multa de 275 URT's, em conformidade com os itens 19.11 e 19.12 do Contrato de Concessão n.º 02/2007 e Resolução 3.943/2012, de 05 de dezembro de 2012; 3. Determinar à SUINF que atualize o valor da multa, caso necessário, para a publicação da Deliberação e que cientifique a Autopista Fernão Dias S/A da penalidade de multa. 4. Autorizar a SUINF, em caso de não quitação da multa pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o item 5.6 “a)” do Contrato de Concessão – Edital nº 02/2007.*” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “*A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 102, de 12 de julho de 2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo*

do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50510.015333/2011-12, **DELIBERA:** Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa de 275 (duzentas e setenta e cinco) URT, atualizando o valor para R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), em conformidade com os itens 19.11 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 02/2007 e Resolução nº 3.943/2012, de 5 de dezembro de 2012. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão – Edital nº 02/2007. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.2 – RELATOR: Diretor CARLOS NASCIMENTO.**

2.2.1 – CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50500.051040/2012-07: conforme Voto DCN - 066/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, na nota técnica mencionada, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu indeferimento, confirmando a aplicação da multa moratória equivalente a 165 URT's, perfazendo o montante, em valores de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), em conformidade com os itens 19.11 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 02/2007 e Resolução 3.943/2012, de 5 de dezembro de 2012.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN – 066, de 17 de maio de 2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas no Processo nº 50500.051040/2012-07, **DELIBERA:** Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa de 165 (cento e sessenta e cinco) URT, atualizando o valor para R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), em conformidade com os itens 19.11 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 02/2007 e Resolução nº 3.943/2012, de 5 de dezembro de 2012. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão – Edital nº 02/2007. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **2.2.2 - CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA PLANALTO SUL S/A – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.067204/2011-60:** conforme Voto DCN - 077/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu indeferimento, confirmando a aplicação da multa moratória equivalente a 500 URT's, perfazendo o montante, em valores R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos

reais), conforme os itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 006/2007 e Resolução 3.945 /2012.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 077, de 17 de junho de 2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos artigos 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50515.067204/2011-60, DELIBERA: Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Planalto Sul S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa de R\$ 907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais), com valores atualizados conforme os itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 006/2007 e Resolução nº 3.945 /2012. Art. 3º Determinar à Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF que cientifique à Autopista Planalto Sul S/A da penalidade de multa, conforme os autos do processo em epígrafe. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.3 - AGÊNCIA DE VIAGEM NASCIMENTO DANTAS LTDA – ME – Parcelamento de débitos – Processo nº 50500.011900/2013-42: conforme Voto DCN - 079/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do pedido, concedendo o parcelamento dos débitos à empresa Agência de Viagem Nascimento Dantas Ltda. – ME, atualizados até a presente data, em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561 de 24 de agosto de 2010.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 079, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.011900/2013-42, DELIBERA: Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa Agência de Viagem Nascimento Dantas Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.396.173/0001-21, atualizados até a presente data, em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561 de 24 de agosto de 2010. Art. 2º Determinar à COESP a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.4 - CLARITUR VIAGENS E TURISMO LTDA. – Parcelamento de débitos – Processo nº 50500.102739/2013-15: conforme Voto DCN - 082/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do pedido, concedendo o parcelamento dos débitos à empresa Claritur Viagens e Turismo Ltda., atualizados até a presente data, em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561 de 24 de agosto de 2010.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 082, 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.102739/2013-15, DELIBERA: Art. 1º Conhecer o requerimento, e no mérito, conceder o parcelamento dos débitos à empresa Claritur Viagens e Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.429.354/0001-08, atualizados até a presente data, em 30 (trinta) parcelas, de acordo com a Resolução ANTT nº 3.561 de 24 de agosto de 2010. Art. 2º Determinar à COESP a expedição do boleto referente à primeira parcela e a baixa do impedimento somente após a quitação integral deste. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.5 - EXPRESSO MARINGÁ LTDA. – Autorização Especial – Serviço: Dourados/MS – Curitiba/PR – Processo nº 50500.001261/2013-15; conforme Voto DCN - 083/13 a

Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere por indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Dourados/MS – Curitiba/PR à empresa Expresso Maringá Ltda.."* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: *"A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 083, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.001261/2013-15, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Dourados/MS – Curitiba/PR à empresa Expresso Maringá Ltda. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."*

2.2.6 - TRANSBRASILIANA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA S/A – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50515.081505/2011-04: conforme Voto DCN - 085/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pela aplicação da penalidade prevista no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento de item contratual verificado em fiscalização desta ANTT, atualizando seu valor conforme itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 005/2007 e Resolução 3.747/2011."* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *"A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 085, de 10 de julho de 2013; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50515.081505/2011-04, DELIBERA: Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa de 100 (cem) URT's, atualizando o valor para R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), em conformidade com os itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 005/2007 e Resolução nº 3.747/2011. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o item 5.6 "a)" do Contrato de Concessão – Edital nº 005/2007. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação."*

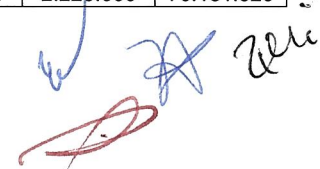
2.2.7 - CONCESSIONÁRIA FERROVIA TEREZA CRISTINA S/A – Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, quinquênio 2013/2017 – Processo nº 50500.059874/2012-52: conforme Voto DCN - 086/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que aprove as metas de produção por trecho e redução de acidentes para a FTC, quinquênio 2013-2017, de acordo com a minuta de Resolução, fls. 104 a 106, nos termos da Resolução nº 3.696/2011 e da legislação vigente."* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: *"A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta – Da Qualidade do Serviço, do Contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte Ferroviário de Cargas, celebrado entre a União, através do Ministério dos Transportes, e a Concessionária Ferrovia Tereza Cristina S.A., fundamentada no Voto DCN - 086, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.059874/2012-52, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I e II, as Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, quinquênio 2013/2017,*

para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de cargas pela FTC, conforme disposto no Contrato de Concessão e no Regulamento aprovado pela Resolução nº 3.696, de 14 de julho de 2011. Art. 2º O cumprimento das Metas de Produção por Trecho e Redução de Acidentes será objeto de apuração na forma da legislação vigente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” ANEXOS:

ANEXO I

METAS DE PRODUÇÃO POR TRECHO 2013 - 2017 - FERROVIA TEREZA CRISTINA S.A. – FTC

Ano	Trecho									TU	TKU
	Estação/Pátio A				Estação/Pátio B				Distância (km)		
	Nome	Prefixo	Município	UF	Nome	Prefixo	Município	UF			
2013	Urussanga	MUR	Urussanga	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	25,59	280.560	7.178.128
2013	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	Capivari	MCP	Capivari de Baixo	SC	4,66	2.270.160	10.567.595
2013	Esplanada	MEX	Icara	SC	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	34,32	2.270.160	77.902.811
2013	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	16,29	1.914.600	31.188.834
2013	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	5,70	1.794.600	10.225.631
2013	Rio Fiorita	MRF	Sideropolis	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	17,92	1.021.560	18.301.247
2013	Sangão	MSA	Forquilha	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	9,09	773.040	7.028.480
2014	Urussanga	MUR	Urussanga	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	25,59	280.560	7.178.128
2014	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	Capivari	MCP	Capivari de Baixo	SC	4,66	2.270.160	10.567.595
2014	Esplanada	MEX	Icara	SC	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	34,32	2.270.160	77.902.811
2014	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	16,29	1.817.760	29.611.310
2014	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	5,70	1.697.760	9.673.837
2014	Rio Fiorita	MRF	Sideropolis	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	17,92	924.720	16.566.359
2014	Sangão	MSA	Forquilha	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	9,09	773.040	7.028.480
2015	Urussanga	MUR	Urussanga	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	25,59	280.560	7.178.128
2015	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	Capivari	MCP	Capivari de Baixo	SC	4,66	2.220.000	10.334.100
2015	Esplanada	MEX	Icara	SC	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	34,32	2.220.000	76.181.520
2015	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	16,29	1.743.600	28.403.244
2015	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	5,70	1.623.600	9.251.273
2015	Rio Fiorita	MRF	Sideropolis	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	17,92	1.134.720	20.328.509
2015	Sangão	MSA	Forquilha	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	9,09	488.880	4.444.897
2016	Urussanga	MUR	Urussanga	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	25,59	280.560	7.178.128
2016	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	Capivari	MCP	Capivari de Baixo	SC	4,66	2.220.000	10.334.100
2016	Esplanada	MEX	Icara	SC	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	34,32	2.220.000	76.181.520
2016	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	16,29	1.695.600	27.621.324
2016	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	5,70	1.623.600	9.251.273
2016	Rio Fiorita	MRF	Sideropolis	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	17,92	1.368.720	24.520.619
2016	Sangão	MSA	Forquilha	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	9,09	254.880	2.317.369
2017	Urussanga	MUR	Urussanga	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	25,59	280.560	7.178.128
2017	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	Capivari	MCP	Capivari de Baixo	SC	4,66	2.220.000	10.334.100
2017	Esplanada	MEX	Icara	SC	Tubarão	MTB	Tubarao	SC	34,32	2.220.000	76.181.520



2017	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	Esplanada	MEX	Icara	SC	16,29	1.647.600	26.839.404
2017	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	Mina Novo Horizonte	MNH	Criciuma	SC	5,70	1.599.600	9.114.521
2017	Rio Fiorita	MRF	Sideropolis	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	17,92	1.344.720	24.090.659
2017	Sangão	MSA	Forquilha	SC	Eng. Paz Ferreira	MPF	Criciuma	SC	9,09	254.880	2.317.369

ANEXO II

Ferrovias Tereza Cristina S.A. METAS DE REDUÇÃO DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE MÁXIMO DE ACIDENTES
Janeiro a dezembro de 2013	20,00 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2014	20,00 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2015	20,00 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2016	20,00 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2017	20,00 acidentes por milhão de trem.kilômetro

* os valores acima estão condicionados às ações específicas de tratamento de PNs e conscientização da população entre os quilômetros 90 e 103 da linha tronco.

2.2.8 - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA – Ampliação dos Pátios de Silva Xavier, Araçá, Mascarenhas e Curvelo e implantação dos Pátios de Cordisburgo 2, Tamburil, Corinto 2 e Várzea de Palma 2 – Processo nº 50500.049932/2012-30 conforme Voto DCN - 087/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando que os documentos apresentados atendem à Resolução ANTT nº. 2.695/2008, de 13/05/2008. Considerando que empreendimento tem como objetivo suprir a crescente demanda de transporte ferroviário na região do Corredor Nordeste da FCA, no estado de Minas Gerais, bem como melhorar a segurança operacional e de tráfego. Considerando que o presente projeto compreende a Melhoria da Operação Ferroviária nos pátios do Corredor Nordeste da FCA - Rota dos Grãos, localizado no estado de Minas Gerais, em virtude da necessidade de adequar-se as crescentes demandas de escoamento da produção de grãos, carregados em Pirapora/MG e transportados até o Porto de Tubarão/ES. Considerando que o crescimento comparativo entre os anos de 2009 e 2010 foi de aproximadamente 457 mil toneladas, passando de 225.992 ton. para 682.490 ton. Segundo os dados da empresa, existe potencial para transporte de um volume de 1.044.000 ton./ano, até 2016. Proponho ao Colegiado desta casa a autorização da obra, salvo melhor juízo, com a recomendação de que em face dos aspectos contratuais envolvidos no requerimento em análise, o valor autorizado seja limitado a R\$ 11.854.059,94 (onze milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Importa destacar que os valores expurgados decorrentes dos questionamentos apontados pela área técnica desta SUFER poderão ser objeto de nova análise e manifestação desta ANTT, desde que a Concessionária apresente as justificativas para inclusão desses valores no orçamento.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 087, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.049932/2012-30, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Ferrovia Centro Atlântica S.A. – FCA, a Ampliar os Pátios de Silva Xavier, Araçá, Mascarenhas e Curvelo e Implantar os Pátios de Cordisburgo 2, Tamburil, Corinto 2 e Várzea de Palma 2, todos localizados no Corredor de Pirapora, no estado de Minas Gerais. Parágrafo único. Os investimentos autorizados ficam limitados ao valor de R\$ 11.854.059,94 (onze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados. Art. 2º A Concessionária deverá comunicar a Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, a conclusão da obra, e encaminhar o projeto “as built” para as providências que se fizerem necessárias. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.9 - CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2012 – Aprovação do Relatório Final que estabelece a documentação necessária à análise dos requerimentos de autorização para constituição de garantias em operações financeiras pelas concessionárias que exploram o serviço público de transporte ferroviário, e que exploram a infraestrutura de rodovias federais – Processo nº 50500.021737/2009-40:

conforme Voto DCN - 089/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pela aprovação do Relatório Final da Consulta Pública nº 001/2012, com sua consequente divulgação.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 089, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.021737/2009-40, DELIBERA: Art. 1º Aprovar o Relatório Final da Consulta Pública nº 001/2012, referente a ato regulamentar, a ser expedido pela ANTT, que estabelece a documentação necessária à análise dos requerimentos de autorização para constituição de garantias em operações financeiras pelas concessionárias que exploram o serviço público de transporte ferroviário, e que exploram a infraestrutura de rodovias federais. Art. 2º Determinar que o Relatório seja disponibilizado, para conhecimento dos interessados, no sítio eletrônico da ANTT e em sua sede, na Superintendência de Marcos Regulatórios.”

2.2.10 - CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FERNÃO DIAS S/A – Processo Administrativo Simplificado – Processo nº 50500.020178/2010-94

conforme Voto DCN - 090/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 56.000,00 (40 URT), em todos os seus termos e efeitos, pelo descumprimento de item contratual verificado em fiscalização desta ANTT, atualizando seu valor conforme itens 19.8 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 02/2007 e a Resolução nº 3.943/2012.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 090, de 10 de julho de 2013, e CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 24, VIII, 26, VII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; nos arts. 3º, IX e XXII, e 5º, VII, do anexo do Decreto nº 4.130, de 13 de fevereiro de 2002; e as manifestações das áreas técnica e jurídica procedidas nos autos do Processo nº 50500.020178/2010-94, DELIBERA: Art. 1º Julgar improcedentes os argumentos trazidos pela Concessionária Autopista Fernão Dias S/A em Recurso no Processo Administrativo Simplificado para apuração de penalidades por descumprimento contratual, devidamente fundamentado nos autos do processo em epígrafe. Art. 2º Manter a penalidade de multa de 40 (quarenta) URT, atualizando o valor para R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), em conformidade com os itens 19.11 e 19.12 do Contrato de Concessão nº 02/2007 e Resolução nº 3.943/2012, de 5 de dezembro de 2012. Art. 3º Autorizar a Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária – SUINF, em caso de não quitação da multa, pelo descumprimento contratual, após o decurso

do prazo regulamentar de 30 (trinta) dias previsto na Resolução nº 2.689/2008, contados do recebimento da respectiva Guia de Recolhimento da União – GRU, pela Concessionária, a providenciar o processo visando à execução da caução, como forma de Garantia de Execução, conforme prevê o Contrato de Concessão – Edital nº 02/2007. Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.11 - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA – Ampliação dos Pátios de Amadeu Lacerda, Engenheiro Aldemar, Matinha e Campos Altos e implantação do Pátio Amoras, localizados na Rota dos Grãos no Corredor Centro-Leste, no estado de Minas Gerais/MG – Processo nº 50500.078754/2012-54: conforme Voto DCN - 094/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo pedido de Autorização a Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, para ampliar os Pátios de Amadeu Lacerda, Engenheiro Aldemar, Matinha e Campos Altos e Implantar o Pátio de Amoras, todos localizados na Rota dos Grãos no Corredor Centro-Leste, no estado de Minas Gerais.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 094, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.078754/2012-54, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, a ampliar os Pátios de Amadeu Lacerda, Engenheiro Aldemar, Matinha e Campos Altos e Implantar o Pátio de Amoras, todos localizados na Rota dos Grãos no Corredor Centro-Leste, no estado de Minas Gerais. Parágrafo único. Os investimentos autorizados ficam limitados ao valor de R\$ 7.435.011,24 (sete milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil onze reais e vinte e quatro centavos), cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados. Art. 2º A Concessionária deverá comunicar à Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER, a conclusão da obra, e encaminhar o projeto “as built” para as providências que se fizerem necessárias. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.12 - MGM TURISMO LTDA. – Declaração de Inidoneidade – Processo nº 50500.002933/2010-59: conforme Voto DCN - 095/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa: 1) Aplicar à empresa MGA Turismo Ltda., CNPJ nº. 05.518.855/0001-22, a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de cinco anos, em conformidade com os termos do inciso II, do art. 86, do Decreto nº 2.521, de 1998. 2) Notifique a empresa MGA Turismo Ltda., acerca dos termos da decisão a ser adotada; 3) Dê ciência a d. Procuradoria-Geral nesta Agência, para providências cabíveis, em vista da suposta prática de tipo penal nestes autos.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 095, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.002933/2010-59, RESOLVE: Art. 1º Aplicar a Pena de Declaração de Inidoneidade à empresa MGA Turismo Ltda., CNPJ nº 05.518.855/0001-22, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com os parágrafos 1º e 5º do artigo 36 e artigo 86, inciso VI, ambos do Decreto nº 2.521, de 1998, c/c o artigo 78 – A, inciso V, da Lei nº 10.233, de 2001. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.13 - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A – ALLMN – Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, quinquênio 2013/2017 – Processo nº 50500.059880/2012-18: conforme Voto DCN - 097/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que aprove as metas de produção por trecho e redução de acidentes para a Concessionária América Latina Logística Malha Norte –S.A - ALLMN, quinquênio de 2013 - 2017, de acordo com minuta de Resolução, fls. 64/66,

conforme Resolução nº. 3696/2011 e legislação vigente.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 097, de 10 de julho de 2013, no art. 25, inciso II, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Concessionária América Latina Logística Malha Norte S.A. - ALLMN, e no que consta do Processo nº 50500.059880/2012-18, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I e II, as Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, no quinquênio 2013/2017, para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga pela ALLMN, conforme disposto no Regulamento aprovado pela Resolução nº 3.696, de 14 de julho de 2011. Art. 2º O descumprimento das Metas de Produção por Trecho e Redução de Acidentes será objeto de apuração na forma da legislação vigente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Ano	Trecho									TU	TKU
	Estação/Pátio A				Estação/Pátio B				Distância		
	Nome	Prefe xo	Município	UF	Nome	Prefe xo	Município	UF	(km)		
2013	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	Marco Inicial	TMI	Rubineia	SP	22,31	10870909	242551721,61
2013	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	264,99	10600080	2808893999,04
2013	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	111,57	10109611	1127969737,71
2013	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	97,66	8741154	853634876,18
2013	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	114,77	6283771	721188397,67
2013	Rondonópolis	TRO	Rondonópolis	MT	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	123,96	5228773	648158701,08
2014	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	Marco Inicial	TMI	Rubineia	SP	22,31	11203541	249973406,79
2014	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	264,99	10782471	2857225425,35
2014	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	111,57	10581861	1180660559,21
2014	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	97,66	9549641	932589291,14
2014	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	114,77	8222693	943718475,61
2014	Rondonópolis	TRO	Rondonópolis	MT	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	123,96	7513763	931406061,48
2015	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	Marco Inicial	TMI	Rubineia	SP	22,31	11306608	252273037,70
2015	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	264,99	10805208	2863250457,50
2015	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	111,57	10632179	1186274739,75
2015	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	97,66	9611940	938673224,58

2015	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	114,77	8386059	962467991,43
2015	Rondonópolis	TRO	Rondonópolis	MT	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	123,96	7604559	942661133,64
2016	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	Marco Inicial	TMI	Rubineia	SP	22,31	11333551	252874189,91
2016	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	264,99	10833457	2870736103,52
2016	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	111,57	10752405	1199688835,47
2016	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	97,66	9840013	960946149,54
2016	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	114,77	8431596	967694272,92
2016	Rondonópolis	TRO	Rondonópolis	MT	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	123,96	7615116	943969779,36
2017	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	Marco Inicial	TMI	Rubineia	SP	22,31	11279431	251666664,47
2017	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	Aparecida do Taboado	TAP	Aparecida do Taboado	MS	264,99	10862179	2878347088,85
2017	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	Chapadão do Sul	TCS	Chapadão do Sul	MS	111,57	10784366	1203254852,08
2017	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	T. Olacyr F. Moraes	TOM	Costa Rica	MS	97,66	9863165	963207104,41
2017	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	Alto Araguaia	TAG	Alto Araguaia	MT	114,77	8545385	980753836,45
2017	Rondonópolis	TRO	Rondonópolis	MT	Itiquira	TIQ	Itiquira	MT	123,96	7781682	964617300,72

ANEXO II

América Latina Logística Malha Norte S.A. METAS DE REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE MÁXIMO DE ACIDENTES
Janeiro a dezembro de 2013	6,84 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2014	5,77 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2015	5,69 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2016	5,60 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2017	5,51 acidentes por milhão de trem.kilômetro

* os valores acima estão condicionados às ações específicas descritas no Plano Trienal de Investimento, que deverão sofrer intensa fiscalização e acompanhamento.

2.2.14 - SABARÁLCOOL S/A – Registro de usuário com dependência do serviço de transporte ferroviário de cargas para o trecho Maringá-Paranaguá – Processo nº 50500.006199/2013-40: conforme Voto DCN - 098/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *“DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu deferimento, habilitando a empresa Sabarálcool S.A. – Açúcar e Alcool a negociar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à América Latina Logística Malha Sul S.A - ALLMS, o Contrato de Transporte Ferroviário de Cargas para atender o fluxo de açúcar com origem em Maringá/PR e destino Paranaguá/PR, conforme dispõe o Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011.”* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 098, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.006199/2013-40, RESOLVE: Art. 1º Declarar a empresa*

Sabarálcool S.A. – Açúcar e Álcool habilitada a negociar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, junto à América Latina Logística Malha Sul S.A. - ALLMS, o Contrato de Transporte Ferroviário de Cargas para atender o fluxo de açúcar com origem em Maringá/PR e destino Paranaguá/PR, conforme dispõe o Regulamento dos Usuários dos Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas, aprovado pela Resolução ANTT nº 3.694, de 14 de julho de 2011. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.15 - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A – FCA – Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, quinquênio 2013/2017 – Processo nº 50500.059872/2012-63: conforme Voto DCN - 100/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Agência que aprove as metas de produção por trecho e redução de acidentes para a Ferrovia Centro Atlântica S.A - FCA, quinquênio de 2013 - 2017, de acordo com minuta de Resolução, fls. 166/175, conforme Resolução nº. 3696/2011 e legislação vigente.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN – 100, de 10 de julho de 2013, no art. 25, inciso II, da Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do Contrato Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A.- FCA, e no que consta do Processo nº 50500.059872/2012-63, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I e II, as Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, no quinquênio 2013/2017, para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga pela FCA, conforme disposto no Contrato de Concessão e no Regulamento aprovado pela Resolução nº 3.696, de 14 de julho de 2011. Art. 2º O descumprimento das Metas de Produção por Trecho e Redução de Acidentes será objeto de apuração na forma da legislação vigente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

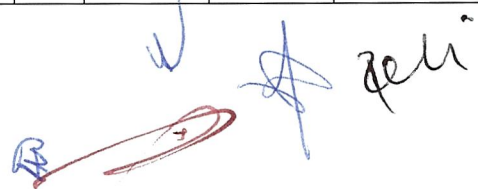
ANEXO I

Ano	Trecho									TU	TKU
	Estação/Pátio A				Estação/Pátio B				Distância		
	Nome	Prefixo	Município	UF	Nome	Prefixo	Município	UF	(km)		
2013	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Angra dos Reis	EAR	Angra dos Reis	RJ	106,69	0	0,00
2013	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	279,81	2456000	687205992,00
2013	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Araguari	EAU	Araguari	MG	70,00	3494818	244637260,00
2013	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	49,32	1822609	89891075,88
2013	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	46,35	1846609	85584787,32
2013	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Boa Vista Nova	ZBL	Campinas	SP	10,36	7511032	77799269,46
2013	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	87,27	8306414	724875830,54
2013	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	11,81	7898514	93289348,85
2013	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Campo Formoso	DCF	Campo Formoso	BA	30,38	149000	4526173,00
2013	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	19,00	9992701	189861319,00
2013	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Recreio	GRO	Recreio	MG	167,88	0	0,00
2013	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	8,79	6972514	61309315,60
2013	Orlândia	ZOL	Orlândia	SP	Ribeirão	ZRP	Ribeirão	SP	56,56	6207792	351087884,35

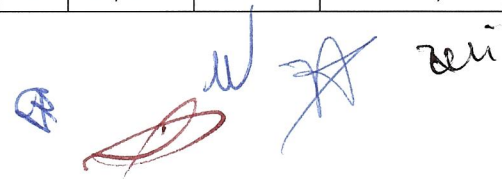
					Preto		Preto				
2013	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	Orlândia	ZOL	Orlândia	SP	22,19	5717792	126894957,86
2013	Guará	ZGU	Guara	SP	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	14,20	5157792	73256119,78
2013	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	Guará	ZGU	Guara	SP	11,60	5157792	59830387,20
2013	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	43,44	5044792	219140719,69
2013	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	32,56	4790409	155966136,22
2013	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Aguai	ZAI	Aguai	SP	166,23	6972514	1159061919,76
2013	Catalão	ELC	Catalão	GO	Adm	EAE	Catalão	GO	1,00	0	0,00
2013	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	124,17	130642	16221817,14
2013	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastiao do Oeste	MG	40,13	182142	7309904,89
2013	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastiao do Oeste	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	11,18	206142	2304049,13
2013	Arcos	EAO	Arcos	MG	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	186,70	2456000	458537656,00
2013	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Arcos	EAO	Arcos	MG	28,39	438900	12458176,50
2013	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	5,60	426000	2385174,00
2013	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	2,45	426000	1044126,00
2013	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	1,55	66740	103380,26
2013	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	1,00	255380	255380,00
2013	Eng. Ademar	EDH	Iguatama	MG	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	10,44	5795547	60505510,68
2013	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	Eng. Ademar	EDH	Iguatama	MG	169,40	5665262	959689717,54
2013	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	72,59	5513936	400240072,43
2013	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	200,27	5513936	1104248393,04
2013	Araguari	EAU	Araguari	MG	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	10,90	1535416	16731428,15
2013	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	142,33	6234447	887367544,85
2013	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	71,15	6444226	458487347,22
2013	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	55,41	8025226	444669747,43
2013	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	Embiruçu	EYU	Betim	MG	4,59	8085226	37111187,34
2013	Embiruçu	EYU	Betim	MG	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	4,45	9324801	41504689,25
2013	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	Eldorado	EEL	Contagem	MG	7,05	9324801	65693223,05
2013	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	5,50	9566701	52645555,60
2013	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	3,00	9992701	29978103,00
2013	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	6,53	6491023	42399362,24
2013	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	6,53	4691023	30641762,24
2013	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	19,27	4389758	84603805,93

2013	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	5,15	4326258	22271576,18
2013	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	10,06	3940250	39654676,00
2013	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	11,13	3357650	37363929,20
2013	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	4,83	2848896	13754469,89
2013	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	13,54	1869184	25308751,36
2013	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Corinto	ECO	Corinto	MG	180,17	1187284	213916520,13
2013	Corinto	ECO	Corinto	MG	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	263,68	405500	106923456,50
2013	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	351,57	602584	211852867,22
2013	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Catalão	ELC	Catalão	GO	25,00	1672209	41805225,00
2013	Catalão	ELC	Catalão	GO	Fosfago	EYC	Catalão	GO	8,00	718332	5746656,00
2013	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	96,39	149622	14422214,20
2013	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	72,71	327422	23807181,04
2013	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	92,34	504422	46577318,64
2013	Ligaçao	GLI	Uba	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	144,84	0	0,00
2013	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	42,03	400600	16836016,20
2013	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	221,71	400600	88818628,40
2013	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	53,03	221600	11751891,20
2013	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	61,80	72600	4486534,80
2013	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	66,89	30600	2046711,60
2013	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	Petrolina	D15	Petrolina	PE	4,23	0	0,00
2013	Macaé	GME	Macaé	RJ	Imbetiba	G15	Macaé	RJ	2,00	0	0,00
2013	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	10,67	111100	1185881,40
2013	Candeias	DCS	Candeias	BA	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	11,12	604100	6717592,00
2013	João Amaro	DZA	laçu	BA	Candeias	DCS	Candeias	BA	276,56	770584	213114252,21
2013	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	João Amaro	DZA	laçu	BA	318,56	770584	245477239,04
2013	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	123,90	902584	111829255,02
2013	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	91,97	0	0,00
2013	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Calsete	EKE	Sete Lagoas	MG	6,38	0	0,00
2013	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	General Curado	EGA	Silvania	GO	35,53	824349	29284998,23
2013	General Curado	EGA	Silvania	GO	Anápolis	E07	Anápolis	GO	5,00	0	0,00
2013	Aguaí	ZAI	Aguaí	SP	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	66,80	926000	61856800,00
2013	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	Poços de Caldas	ZXC	Poços de Caldas	MG	8,61	0	0,00
2013	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	18,13	0	0,00
2013	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	Itaú	ZIT	Itaú de Minas	MG	128,97	0	0,00
2013	Corinto	ECO	Corinto	MG	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	152,92	781784	119551972,85

2013	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	Buritizeiro	E22	Buritizeiro	MG	2,78	0	0,00
2013	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	Lafaiete Bandeira	ELF	Ouro Preto	MG	3,23	1256000	4061904,00
2013	Lafaiete Bandeira	ELF	Ouro Preto	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	142,84	0	0,00
2013	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Replan	ZZZ	Paulínia	SP	9,12	540382	4930445,37
2013	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Passagem	ZPL	Pitangueiras	SP	62,30	0	0,00
2013	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Ligação	GLI	Uba	MG	50,70	0	0,00
2013	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Recreio	GRO	Recreio	MG	47,08	1090000	51321560,00
2013	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Fazenda União	GFU	Rio das Ostras	RJ	3,00	0	0,00
2013	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	87,14	708715	61753881,53
2013	Calambau	EBW	Luziânia	GO	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	38,38	762715	29274527,13
2013	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	Calambau	EBW	Luziânia	GO	60,89	762715	46440190,92
2013	Brasília	EBZ	Brasília	DF	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	58,16	762715	44361029,83
2013	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	129,83	1174854	152535994,24
2013	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	67,33	350505	23599501,65
2013	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	17,22	341955	5888123,15
2013	Moinho Goiás	E06	Goiânia	GO	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	5,05	0	0,00
2013	Sabará	ESR	Sabará	MG	Siderúrgica	ESI	Sabará	MG	2,00	0	0,00
2013	Paripe	DPE	Salvador	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	8,27	0	0,00
2013	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	35,47	477100	16924168,30
2013	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Copec	DCP	Dias D'avila	BA	3,82	429100	1638732,90
2013	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Irapui	DIX	Pojuca	BA	27,10	396600	10746273,60
2013	Irapui	DIX	Pojuca	BA	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	38,24	724600	27707254,80
2013	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	84,02	324000	27221508,00
2013	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	222,90	0	0,00
2013	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	28,02	0	0,00
2013	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	20,48	0	0,00
2013	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	Propriá	DQA	Propriá	SE	72,55	0	0,00
2013	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Calcário	EKK	Barra Mansa	RJ	3,00	0	0,00
2013	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Varginha	EVG	Varginha	MG	130,35	0	0,00
2013	Paes Leme	GLE	Paracambi	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	116,95	0	0,00
2013	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	1,49	1090000	1628460,00
2013	Recreio	GRO	Recreio	MG	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	133,97	1090000	146024030,00
2013	Irara	ZYE	Uberaba	MG	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	85,58	4292569	367358055,02
2013	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	Irara	ZYE	Uberaba	MG	43,27	4292569	185739460,63
2013	Araguari	EAU	Araguari	MG	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	46,64	3623969	169003794,32



2013	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	Visconde de Itaboraí	HVI	Itaboraí	RJ	30,89	0	0,00
2013	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	83,93	0	0,00
2013	Macaé	GME	Macaé	RJ	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	29,54	0	0,00
2013	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Macaé	GME	Macaé	RJ	93,61	0	0,00
2013	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	166,91	0	0,00
2013	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	88,92	178900	15907430,20
2013	Vitória/Porto Velho	GVT	Vila Velha	ES	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	66,56	226690	15087806,33
2014	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Angra dos Reis	EAR	Angra dos Reis	RJ	106,69	0	0,00
2014	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	279,81	2923356	817975472,29
2014	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Araguari	EAU	Araguari	MG	70,00	3633849	254369430,00
2014	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	49,32	1483672	73174703,04
2014	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	46,35	1511272	70042923,38
2014	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Boa Vista Nova	ZBL	Campinas	SP	10,36	9342549	96770122,54
2014	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	87,27	10446144	911603648,45
2014	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	11,81	9929144	117273119,78
2014	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Campo Formoso	DCF	Campo Formoso	BA	30,38	306000	9295362,00
2014	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	19,00	12923222	245541218,00
2014	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Recreio	GRO	Recreio	MG	167,88	0	0,00
2014	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	8,79	8815851	77517777,84
2014	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	78,75	7845208	617802284,79
2014	Guará	ZGU	Guara	SP	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	14,20	6705208	95234069,22
2014	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	Guará	ZGU	Guara	SP	11,60	6917958	80248312,80
2014	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	43,44	6917958	300509177,56
2014	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	32,56	6714104	218597798,03
2014	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Aguai	ZAI	Aguai	SP	166,23	8849144	1471019754,55
2014	Catalão	ELC	Catalão	GO	Adm	EAE	Catalão	GO	1,00	0	0,00
2014	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	124,17	370576	46014421,92
2014	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	Paulo Menicucci	EWD	Sao Sebastiao do Oeste	MG	40,13	474076	19026092,11
2014	Paulo Menicucci	EWD	Sao Sebastiao do Oeste	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	11,18	474076	5298747,45
2014	Arcos	EAO	Arcos	MG	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	186,70	2923356	545793488,56





2014	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Arcos	EAO	Arcos	MG	28,39	816652	23180667,02
2014	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	5,60	548327	3070082,87
2014	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	2,45	548327	1343949,48
2014	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	1,55	72850	112844,65
2014	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	1,00	337101	337101,00
2014	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	179,84	6847399	1231429388,76
2014	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	72,59	6901019	500924266,15
2014	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	200,27	6602019	1322153335,04
2014	Araguari	EAU	Araguari	MG	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	10,90	1991522	21701615,23
2014	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	142,33	7664051	1090847370,98
2014	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	71,15	8141742	579260518,07
2014	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	55,41	10291742	570255132,48
2014	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	Embiruçu	EYU	Betim	MG	4,59	10291742	47239095,78
2014	Embiruçu	EYU	Betim	MG	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	4,45	11408494	50779206,79
2014	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	Eldorado	EEL	Contagem	MG	7,05	11804494	83162660,23
2014	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	5,50	12374895	68099047,19
2014	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	3,00	12923222	38769666,00
2014	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	6,53	7401406	48345983,99
2014	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	6,53	5661406	36980303,99
2014	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	19,27	5661406	109112277,84
2014	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	5,15	5585006	28751610,89
2014	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	10,06	5334300	53684395,20
2014	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	11,13	4974300	55354010,40
2014	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	4,83	4413474	21308252,47
2014	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	13,54	2912225	39431526,50
2014	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Corinto	ECO	Corinto	MG	180,17	1688135	304156347,36
2014	Corinto	ECO	Corinto	MG	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	263,68	666639	175781371,44
2014	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	351,57	455600	160177114,40
2014	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Catalão	ELC	Catalão	GO	25,00	2150177	53754425,00
2014	Catalão	ELC	Catalão	GO	Fosfago	EYC	Catalão	GO	8,00	845250	6762000,00
2014	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	96,39	542681	52309564,27
2014	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	72,71	1397431	101608605,44
2014	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	92,34	1551162	143231196,76
2014	Ligação	GLI	Uba	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	144,84	0	0,00

2014	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	42,03	906000	38076462,00
2014	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	221,71	546000	121055844,00
2014	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	53,03	366000	19409712,00
2014	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	61,80	60000	3707880,00
2014	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	66,89	0	0,00
2014	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	Petrolina	D15	Petrolina	PE	4,23	0	0,00
2014	Macaé	GME	Macaé	RJ	Imbetiba	G15	Macaé	RJ	2,00	0	0,00
2014	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	10,67	190000	2028060,00
2014	Candeias	DCS	Candeias	BA	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	11,12	2749690	30576552,80
2014	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	Candeias	DCS	Candeias	BA	276,56	2749690	760459765,78
2014	Brumado	DRU	Brumado	BA	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	310,09	1749690	542563121,79
2014	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	Brumado	DRU	Brumado	BA	8,47	1370190	11604139,11
2014	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	123,90	1455600	180347384,40
2014	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	91,97	0	0,00
2014	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Calsete	EKE	Sete Lagoas	MG	6,38	0	0,00
2014	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	General Curado	EGA	Silvania	GO	35,53	828814	29443617,35
2014	General Curado	EGA	Silvania	GO	Anápolis	E07	Anápolis	GO	5,00	0	0,00
2014	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	66,80	1080000	72144000,00
2014	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	Poços de Caldas	ZXC	Poços de Caldas	MG	8,61	0	0,00
2014	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	18,13	33293	603435,63
2014	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	Itau	ZIT	Itaú de Minas	MG	128,97	0	0,00
2014	Corinto	ECO	Corinto	MG	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	152,92	1021496	156209211,31
2014	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	Buritizeiro	E22	Buritizeiro	MG	2,78	0	0,00
2014	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	146,07	0	0,00
2014	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Replan	ZZZ	Paulínia	SP	9,12	443798	4049212,95
2014	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Passagem	ZPL	Pitangueiras	SP	62,30	0	0,00
2014	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Ligação	GLI	Uba	MG	50,70	0	0,00
2014	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Recreio	GRO	Recreio	MG	47,08	2135000	100524340,00
2014	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Fazenda União	GFU	Rio das Ostras	RJ	3,00	0	0,00
2014	Eng. Helio Martins	EYZ	Luziânia	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	87,14	447350	38979842,25
2014	Calambau	EBW	Luziânia	GO	Eng. Helio Martins	EYZ	Luziânia	GO	38,38	523250	20083381,50
2014	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	Calambau	EBW	Luziânia	GO	60,89	207000	12603816,00
2014	Brasília	EBZ	Brasília	DF	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	58,16	207000	12039534,00
2014	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	129,83	1126022	146195940,35
2014	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	67,33	297208	20011014,64

2014	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	17,22	290708	5005701,05
2014	Moinho Goiás	E06	Goiânia	GO	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	5,05	0	0,00
2014	Sabará	ESR	Sabará	MG	Siderúrgica	ESI	Sabará	MG	2,00	0	0,00
2014	Paripe	DPE	Salvador	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	8,27	0	0,00
2014	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	35,47	970000	34408810,00
2014	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Copec	DCP	Dias D'avila	BA	3,82	956700	3653637,30
2014	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Irapui	DIX	Pojuca	BA	27,10	936000	25361856,00
2014	Irapui	DIX	Pojuca	BA	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	38,24	1266000	48409308,00
2014	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	84,02	360000	30246120,00
2014	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	222,90	0	0,00
2014	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	28,02	0	0,00
2014	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	20,48	0	0,00
2014	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	Propriá	DQA	Propriá	SE	72,55	0	0,00
2014	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Calcário	EKK	Barra Mansa	RJ	3,00	0	0,00
2014	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Varginha	EVG	Varginha	MG	130,35	0	0,00
2014	Paes Leme	GLE	Paracambi	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	116,95	0	0,00
2014	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	1,49	2135000	3189690,00
2014	Recreio	GRO	Recreio	MG	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	133,97	2135000	286019545,00
2014	Irara	ZYE	Uberaba	MG	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	85,58	3836293	328309954,94
2014	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	Irara	ZYE	Uberaba	MG	43,27	3836293	165996398,11
2014	Araguari	EAU	Araguari	MG	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	46,64	3690895	172124888,33
2014	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	Visconde de Itaboraí	HVI	Itaboraí	RJ	30,89	0	0,00
2014	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	83,93	0	0,00
2014	Macaé	GME	Macaé	RJ	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	29,54	0	0,00
2014	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Macaé	GME	Macaé	RJ	93,61	0	0,00
2014	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	166,91	0	0,00
2014	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	88,92	126000	11203668,00
2014	Vitória/Porto Velho	GVT	Vila Velha	ES	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	66,56	214200	14256509,40
2015	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Angra dos Reis	EAR	Angra dos Reis	RJ	106,69	0	0,00
2015	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	279,81	2927356	819094700,29
2015	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Araguari	EAU	Araguari	MG	70,00	4381339	306693730,00
2015	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	49,32	2182018	107617127,76
2015	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	46,35	2210818	102464781,85

2015	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Boa Vista Nova	ZBL	Campinas	SP	10,36	12524471	129728470,62
2015	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	87,27	13649314	1191134684,84
2015	Aguaí	ZAI	Aguaí	SP	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	11,81	13286826	156930701,89
2015	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Campo Formoso	DCF	Campo Formoso	BA	30,38	306000	9295362,00
2015	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	19,00	13424575	255066925,00
2015	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Recreio	GRO	Recreio	MG	167,88	0	0,00
2015	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	8,79	12173533	107041875,67
2015	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	78,75	10810324	851302204,68
2015	Guará	ZGU	Guara	SP	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	14,20	9520077	135213653,63
2015	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	Guará	ZGU	Guara	SP	11,60	9742077	113008093,20
2015	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	43,44	9742077	423186082,80
2015	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	32,56	9062346	295051861,07
2015	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Aguaí	ZAI	Aguaí	SP	166,23	12206826	2029177306,46
2015	Catalão	ELC	Catalão	GO	Adm	EAE	Catalão	GO	1,00	0	0,00
2015	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	124,17	370576	46014421,92
2015	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastiao do Oeste	MG	40,13	478576	19206690,61
2015	Paulo Menicucci	EWD	Sao Sebastiao do Oeste	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	11,18	478576	5349043,95
2015	Arcos	EAO	Arcos	MG	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	186,70	2927356	546540292,56
2015	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Arcos	EAO	Arcos	MG	28,39	852547	24199546,60
2015	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	5,60	581336	3254900,26
2015	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	2,45	581336	1424854,54
2015	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	1,55	75035	116229,22
2015	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	1,00	347233	347233,00
2015	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	179,84	7275282	1308379439,60
2015	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	72,59	7340021	532790104,33
2015	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	200,27	7030021	1407867155,57
2015	Araguari	EAU	Araguari	MG	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	10,90	2326287	25349549,44
2015	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	142,33	8127829	1156858285,06
2015	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	71,15	8610020	612577092,94
2015	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	55,41	10760020	596201948,18
2015	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	Embiruçu	EYU	Betim	MG	4,59	10760020	49388491,80
2015	Embiruçu	EYU	Betim	MG	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	4,45	11883486	52893396,19



2015	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	Eldorado	EEL	Contagem	MG	7,05	12279486	86508978,87
2015	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	5,50	12843239	70676344,22
2015	General Carneiro	EGC	Sabara	MG	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	3,00	13424575	40273725,00
2015	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabara	MG	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	6,53	7392269	48286301,11
2015	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	6,53	5652269	36920621,11
2015	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	19,27	5652269	108936180,44
2015	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	5,15	5571069	28679863,21
2015	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	10,06	5320363	53544133,23
2015	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	11,13	4960363	55198919,46
2015	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	4,83	4371328	21104771,58
2015	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	13,54	2927787	39642235,98
2015	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Corinto	ECO	Corinto	MG	180,17	1706385	307444504,61
2015	Corinto	ECO	Corinto	MG	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	263,68	674639	177890835,44
2015	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	351,57	463600	162989706,40
2015	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Catalão	ELC	Catalão	GO	25,00	2199321	54983025,00
2015	Catalão	ELC	Catalão	GO	Fosfago	EYC	Catalão	GO	8,00	880644	7045152,00
2015	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	96,39	553562	53358394,74
2015	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	72,71	1417562	103072350,58
2015	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	92,34	1572091	145163738,76
2015	Ligação	GLI	Uba	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	144,84	0	0,00
2015	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	42,03	906000	38076462,00
2015	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	221,71	546000	121055844,00
2015	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	53,03	366000	19409712,00
2015	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	61,80	60000	3707880,00
2015	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	66,89	0	0,00
2015	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	Petrolina	D15	Petrolina	PE	4,23	0	0,00
2015	Macaé	GME	Macaé	RJ	Imbetiba	G15	Macaé	RJ	2,00	0	0,00
2015	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	10,67	190000	2028060,00
2015	Candeias	DCS	Candeias	BA	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	11,12	2940190	32694912,80
2015	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	Candeias	DCS	Candeias	BA	276,56	2940190	813144826,78
2015	Brumado	DRU	Brumado	BA	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	310,09	1940190	601635457,29
2015	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	Brumado	DRU	Brumado	BA	8,47	1370190	11604139,11
2015	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	123,90	1463600	181338576,40
2015	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	91,97	0	0,00
2015	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Calsete	EKE	Sete Lagoas	MG	6,38	0	0,00

2015	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	General Curado	EGA	Silvania	GO	35,53	833610	29613995,25
2015	General Curado	EGA	Silvania	GO	Anápolis	E07	Anápolis	GO	5,00	0	0,00
2015	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Bauxita	ZBA	Pocos de Caldas	MG	66,80	1080000	72144000,00
2015	Bauxita	ZBA	Pocos de Caldas	MG	Pocos de Caldas	ZXC	Pocos de Caldas	MG	8,61	0	0,00
2015	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	18,13	33293	603435,63
2015	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	Itau	ZIT	Itau de Minas	MG	128,97	0	0,00
2015	Corinto	ECO	Corinto	MG	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	152,92	1031746	157776661,81
2015	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	Buritizeiro	E22	Buritizeiro	MG	2,78	0	0,00
2015	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	146,07	0	0,00
2015	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Replan	ZZZ	Paulínia	SP	9,12	449250	4098957,00
2015	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Passagem	ZPL	Pitangueiras	SP	62,30	0	0,00
2015	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Recreio	GRO	Recreio	MG	47,08	2135000	100524340,00
2015	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Ligação	GLI	Uba	MG	50,70	0	0,00
2015	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Fazenda União	GFU	Rio das Ostras	RJ	3,00	0	0,00
2015	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	87,14	1144800	99752148,00
2015	Calambau	EBW	Luziânia	GO	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	38,38	1224000	46979568,00
2015	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	Calambau	EBW	Luziânia	GO	60,89	216000	13151808,00
2015	Brasília	EBZ	Brasília	DF	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	58,16	216000	12562992,00
2015	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	129,83	1130818	146818624,21
2015	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	67,33	297208	20011014,64
2015	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	17,22	290708	5005701,05
2015	Moinho Goiás	E06	Goiânia	GO	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	5,05	0	0,00
2015	Sabará	ESR	Sabará	MG	Siderúrgica	ESI	Sabará	MG	2,00	0	0,00
2015	Paripe	DPE	Salvador	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	8,27	0	0,00
2015	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	35,47	970000	34408810,00
2015	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Copec	DCP	Dias D'avila	BA	3,82	957600	3657074,40
2015	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Irapui	DIX	Pojuca	BA	27,10	936000	25361856,00
2015	Irapui	DIX	Pojuca	BA	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	38,24	1266000	48409308,00
2015	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	84,02	360000	30246120,00
2015	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	222,90	0	0,00
2015	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	28,02	0	0,00
2015	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	20,48	0	0,00
2015	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	Propriá	DQA	Propriá	SE	72,55	0	0,00
2015	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Calcário	EKK	Barra Mansa	RJ	3,00	0	0,00

2015	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Varginha	EVG	Varginha	MG	130,35	0	0,00
2015	Paes Leme	GLE	Paracambi	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	116,95	0	0,00
2015	Posto km 194	FCQ	Tres Rios	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	1,49	2135000	3189690,00
2015	Recreio	GRO	Recreio	MG	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	133,97	2135000	286019545,00
2015	Irara	ZYE	Uberaba	MG	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	85,58	4840255	414229022,90
2015	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	Irara	ZYE	Uberaba	MG	43,27	4840255	209437833,85
2015	Araguari	EAU	Araguari	MG	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	46,64	4693650	218888367,75
2015	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	Visconde de Itaboraí	HVI	Itaboraí	RJ	30,89	0	0,00
2015	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	83,93	0	0,00
2015	Macaé	GME	Macaé	RJ	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	29,54	0	0,00
2015	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Macaé	GME	Macaé	RJ	93,61	0	0,00
2015	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	166,91	0	0,00
2015	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	88,92	126000	11203668,00
2015	Vitória/Porto Velho	GVT	Vila Velha	ES	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	66,56	214200	14256509,40
2016	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Angra dos Reis	EAR	Angra dos Reis	RJ	106,69	0	0,00
2016	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	279,81	2931356	820213928,29
2016	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Araguari	EAU	Araguari	MG	70,00	4448170	311371900,00
2016	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	49,32	2230613	110013833,16
2016	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	46,35	2260613	104772630,71
2016	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Boa Vista Nova	ZBL	Campinas	SP	10,36	15436380	159890024,04
2016	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	87,27	16571651	1446158267,82
2016	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	11,81	15696651	185393144,96
2016	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Campo Formoso	DCF	Campo Formoso	BA	30,38	306000	9295362,00
2016	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	19,00	13595219	258309161,00
2016	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Recreio	GRO	Recreio	MG	167,88	0	0,00
2016	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	8,79	14583358	128231466,89
2016	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	78,75	13157124	1036110357,88
2016	Guará	ZGU	Guara	SP	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	14,20	10907124	154913882,17
2016	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	Guará	ZGU	Guara	SP	11,60	11137124	129190638,40
2016	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	43,44	11137124	483785529,44
2016	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	32,56	10266020	334241079,16
2016	Evangelina	ZEG	Ribeirão	SP	Aguai	ZAI	Aguai	SP	166,23	14616651	2429769745,68



			Preto								
2016	Catalão	ELC	Catalão	GO	Adm	EAE	Catalao	GO	1,00	0	0,00
2016	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	124,17	370576	46014421,92
2016	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastiao do Oeste	MG	40,13	483076	19387289,11
2016	Paulo Menicucci	EWD	Sao Sebastiao do Oeste	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	11,18	483076	5399340,45
2016	Arcos	EAO	Arcos	MG	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	186,70	2931356	547287096,56
2016	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Arcos	EAO	Arcos	MG	28,39	855125	24272723,13
2016	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	5,60	615586	3446666,01
2016	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	2,45	615586	1508801,29
2016	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	1,55	77286	119716,01
2016	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	1,00	349754	349754,00
2016	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	179,84	7408640	1332362408,96
2016	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	72,59	7473771	542498615,58
2016	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	200,27	7163771	1434652599,32
2016	Araguari	EAU	Araguari	MG	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	10,90	2674522	29144266,23
2016	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	142,33	8263765	1176206463,75
2016	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	71,15	8750456	622568693,03
2016	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	55,41	10900456	603983366,50
2016	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	Embiruçu	EYU	Betim	MG	4,59	10900456	50033093,04
2016	Embiruçu	EYU	Betim	MG	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	4,45	12032451	53556439,40
2016	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	Eldorado	EEL	Contagem	MG	7,05	12428451	87558437,30
2016	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	5,50	12979633	71426920,40
2016	General Carneiro	EGC	Sabarará	MG	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabarará	MG	3,00	13595219	40785657,00
2016	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabarará	MG	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	6,53	8098042	52896410,34
2016	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	6,53	5902684	38556331,89
2016	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	19,27	5902684	113762428,73
2016	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	Nova Granja	ENG	Sao Jose da Lapa	MG	5,15	5816684	29944289,23
2016	Nova Granja	ENG	Sao Jose da Lapa	MG	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	10,06	5481978	55170626,59
2016	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	11,13	5121978	56997371,18
2016	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	4,83	4503493	21742864,20
2016	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	13,54	2940917	39820016,18
2016	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Corinto	ECO	Corinto	MG	180,17	1716827	309325871,07
2016	Corinto	ECO	Corinto	MG	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	263,68	674831	177941462,57

2016	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	351,57	463792	163057208,61
2016	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Catalão	ELC	Catalão	GO	25,00	2217557	55438925,00
2016	Catalão	ELC	Catalão	GO	Fosfago	EYC	Catalão	GO	8,00	888880	7111040,00
2016	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	96,39	553170	53320609,47
2016	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	72,71	1425170	103625535,87
2016	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	92,34	1580492	145939470,30
2016	Ligação	GLI	Uba	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	144,84	0	0,00
2016	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	42,03	906000	38076462,00
2016	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	221,71	546000	121055844,00
2016	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	53,03	366000	19409712,00
2016	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	61,80	60000	3707880,00
2016	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	66,89	0	0,00
2016	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	Petrolina	D15	Petrolina	PE	4,23	0	0,00
2016	Macaé	GME	Macaé	RJ	Imbetiba	G15	Macaé	RJ	2,00	0	0,00
2016	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	10,67	190000	2028060,00
2016	Candeias	DCS	Candeias	BA	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	11,12	2013940	22395012,80
2016	João Amaro	DZA	Iacu	BA	Candeias	DCS	Candeias	BA	276,56	2013940	556979274,28
2016	Brumado	DRU	Brumado	BA	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	310,09	1013940	314413668,54
2016	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	Brumado	DRU	Brumado	BA	8,47	370190	3135139,11
2016	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	123,90	463792	57463365,01
2016	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	91,97	0	0,00
2016	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Calsete	EKE	Sete Lagoas	MG	6,38	0	0,00
2016	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	General Curado	EGA	Silvania	GO	35,53	838405	29784337,63
2016	General Curado	EGA	Silvania	GO	Anápolis	E07	Anápolis	GO	5,00	0	0,00
2016	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	66,80	1080000	72144000,00
2016	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	Poços de Caldas	ZXC	Pocos de Caldas	MG	8,61	0	0,00
2016	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	18,13	33293	603435,63
2016	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	Itau	ZIT	Itau de Minas	MG	128,97	0	0,00
2016	Corinto	ECO	Corinto	MG	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	152,92	1041996	159344112,31
2016	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	Buritzeiro	E22	Buritzeiro	MG	2,78	0	0,00
2016	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	146,07	0	0,00
2016	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Replan	ZZZ	Paulínia	SP	9,12	454883	4150352,49
2016	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Passagem	ZPL	Pitangueiras	SP	62,30	0	0,00
2016	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Ligação	GLI	Uba	MG	50,70	0	0,00
2016	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Recreio	GRO	Recreio	MG	47,08	2135000	100524340,00
2016	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Fazenda União	GFU	Rio das Ostras	RJ	3,00	0	0,00

2016	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	87,14	1192500	103908487,50
2016	Calambau	EBW	Luziânia	GO	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	38,38	1275000	48937050,00
2016	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	Calambau	EBW	Luziânia	GO	60,89	225000	13699800,00
2016	Brasília	EBZ	Brasília	DF	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	58,16	225000	13086450,00
2016	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	129,83	1135613	147441178,24
2016	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	67,33	297208	20011014,64
2016	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	17,22	290708	5005701,05
2016	Moinho Goiás	E06	Goiânia	GO	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	5,05	0	0,00
2016	Sabará	ESR	Sabará	MG	Siderúrgica	ESI	Sabará	MG	2,00	0	0,00
2016	Paripe	DPE	Salvador	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	8,27	0	0,00
2016	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	35,47	970000	34408810,00
2016	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Irapui	DIX	Pojuca	BA	27,10	936000	25361856,00
2016	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Copec	DCP	Dias D'avila	BA	3,82	958500	3660511,50
2016	Irapui	DIX	Pojuca	BA	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	38,24	1266000	48409308,00
2016	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	84,02	360000	30246120,00
2016	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	222,90	0	0,00
2016	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	28,02	0	0,00
2016	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	20,48	0	0,00
2016	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	Propriá	DQA	Propriá	SE	72,55	0	0,00
2016	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Calcário	EKK	Barra Mansa	RJ	3,00	0	0,00
2016	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Varginha	EVG	Varginha	MG	130,35	0	0,00
2016	Paes Leme	GLE	Paracambi	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	116,95	0	0,00
2016	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	1,49	2135000	3189690,00
2016	Recreio	GRO	Recreio	MG	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	133,97	2135000	286019545,00
2016	Irara	ZYE	Uberaba	MG	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	85,58	5185528	443777486,24
2016	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	Irara	ZYE	Uberaba	MG	43,27	5185528	224377796,56
2016	Araguari	EAU	Araguari	MG	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	46,64	5037716	234933885,66
2016	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	Visconde de Itaboraí	HVI	Itaboraí	RJ	30,89	0	0,00
2016	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	83,93	0	0,00
2016	Macaé	GME	Macaé	RJ	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	29,54	0	0,00
2016	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Macaé	GME	Macaé	RJ	93,61	0	0,00
2016	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	166,91	0	0,00
2016	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	88,92	126000	11203668,00

2016	Vitória/Porto Velho	GVT	Vila Velha	ES	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	66,56	214200	14256509,40
2017	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Angra dos Reis	EAR	Angra dos Reis	RJ	106,69	0	0,00
2017	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	279,81	2935356	821333156,29
2017	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Araguari	EAU	Araguari	MG	70,00	4653516	325746120,00
2017	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	49,32	2279208	112410538,56
2017	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	Ipameri	EPO	Ipameri	GO	46,35	2310408	107080479,58
2017	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Boa Vista Nova	ZBL	Campinas	SP	10,36	16413431	170010318,30
2017	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	87,27	17559322	1532349352,97
2017	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Mato Seco	ZMQ	Mogi Guaçu	SP	11,81	16649322	196645142,14
2017	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Campo Formoso	DCF	Campo Formoso	BA	30,38	306000	9295362,00
2017	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	19,00	13829427	262759113,00
2017	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Recreio	GRO	Recreio	MG	167,88	0	0,00
2017	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	8,79	15536029	136608303,00
2017	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	78,75	14046579	1106154049,67
2017	Guará	ZGU	Guara	SP	São Joaquim da Barra	ZHB	São Joaquim da Barra	SP	14,20	11706579	166268541,54
2017	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	Guará	ZGU	Guara	SP	11,60	11936579	138464316,40
2017	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	Ituverava	ZYW	Ituverava	SP	43,44	11936579	518513055,18
2017	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Valefertil	ZVF	Uberaba	MG	32,56	11007475	358381371,05
2017	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Aguai	ZAI	Aguai	SP	166,23	15569322	2588135104,03
2017	Catalão	ELC	Catalão	GO	Adm	EAE	Catalão	GO	1,00	0	0,00
2017	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	124,17	370576	46014421,92
2017	Carmo da Mata	ECM	Carmo da Mata	MG	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastião do Oeste	MG	40,13	487576	19567887,61
2017	Paulo Menicucci	EWD	São Sebastião do Oeste	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	11,18	487576	5449636,95
2017	Arcos	EAO	Arcos	MG	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	186,70	2935356	548033900,56
2017	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Arcos	EAO	Arcos	MG	28,39	858817	24377520,55
2017	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	5,60	651160	3645844,84
2017	Gameleira	EGM	Belo Horizonte	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	2,45	651160	1595993,16
2017	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	Ferrugem	EFR	Contagem	MG	1,55	79605	123308,15
2017	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Parque Industrial	EPI	Contagem	MG	1,00	351934	351934,00
2017	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	179,84	7598005	1366417621,20
2017	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	72,59	7543521	547561558,83
2017	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	Perdizes	EDZ	Serra do Salitre	MG	200,27	7233521	1448621083,07

2017	Araguari	EAU	Araguari	MG	Brejo Alegre	EBJ	Araguari	MG	10,90	2744022	29901607,73
2017	Garças de Minas	EGS	Iguatama	MG	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	142,33	8456822	1203684845,73
2017	Divinópolis	EDV	Divinópolis	MG	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	71,15	8948013	636624280,91
2017	Silva Oliveira	ESQ	Itaúna	MG	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	55,41	11098013	614929802,32
2017	Couto e Silva	EYB	Betim	MG	Embiruçu	EYU	Betim	MG	4,59	11098013	50939879,67
2017	Embiruçu	EYU	Betim	MG	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	4,45	12233543	54451499,89
2017	Bernardo Monteiro	EBO	Contagem	MG	Eldorado	EEL	Contagem	MG	7,05	12629543	88975130,44
2017	Eldorado	EEL	Contagem	MG	Calafate	ECL	Belo Horizonte	MG	5,50	13178267	72520003,30
2017	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	3,00	13839427	41518281,00
2017	Pedreira Rio das Velhas	VWI	Sabará	MG	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	6,53	9005580	58824448,56
2017	Capitão Eduardo	ECE	Santa Luzia	MG	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	6,53	6113580	39933904,56
2017	Carreira Comprida	ECA	Santa Luzia	MG	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	19,27	6113580	117827027,34
2017	Vespasiano	EVP	Vespasiano	MG	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	5,15	6022780	31005271,44
2017	Nova Granja	ENG	São Jose da Lapa	MG	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	10,06	5652074	56882472,74
2017	Dr. Lund	ELD	Pedro Leopoldo	MG	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	11,13	5292074	58890199,47
2017	Wilson Lobato	EWL	Matozinhos	MG	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	4,83	4642815	22415510,82
2017	Matozinhos	EMS	Matozinhos	MG	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	13,54	3069167	41556521,18
2017	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Corinto	ECO	Corinto	MG	180,17	1845077	332433058,32
2017	Corinto	ECO	Corinto	MG	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	263,68	902831	238061186,57
2017	Montes Claros	EMC	Montes Claros	MG	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	351,57	693792	243919228,61
2017	Goiandira	EGN	Goiandira	GO	Catalão	ELC	Catalão	GO	25,00	2374308	59357700,00
2017	Catalão	ELC	Catalão	GO	Fosfago	EYC	Catalão	GO	8,00	897131	7177048,00
2017	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	Ibiá	EIA	Ibiá	MG	96,39	672785	64850418,94
2017	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	Bunge Araxá	EYF	Araxá	MG	72,71	1544785	112322862,14
2017	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	Zelândia	EZE	Santa Juliana	MG	92,34	1700894	157057150,17
2017	Ligação	GLI	Uba	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	144,84	0	0,00
2017	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	42,03	906000	38076462,00
2017	Irai	DIA	Ouriçangas	BA	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	221,71	546000	121055844,00
2017	Itiúba	DHT	Rio Real	BA	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	53,03	366000	19409712,00
2017	Senhor Bonfim	DBO	Senhor do Bonfim	BA	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	61,80	60000	3707880,00
2017	Barrinha	DNH	Jaguarari	BA	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	66,89	0	0,00
2017	Juazeiro	DJZ	Juazeiro	BA	Petrolina	D15	Petrolina	PE	4,23	0	0,00
2017	Macaé	GME	Macaé	RJ	Imbetiba	G15	Macaé	RJ	2,00	0	0,00
2017	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	10,67	510000	5443740,00
2017	Candeias	DCS	Candeias	BA	Porto de Aratu	DPA	Candeias	BA	11,12	2372690	26384312,80





2017	João Amaro	DZA	Iacu	BA	Candeias	DCS	Candeias	BA	276,56	2282690	631305311,78
2017	Brumado	DRU	Brumado	BA	João Amaro	DZA	Iaçu	BA	310,09	1282690	397750624,79
2017	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	Brumado	DRU	Brumado	BA	8,47	600190	5083009,11
2017	Licínio de Almeida	DLL	Licínio de Almeida	BA	Catiboaba	DKZ	Brumado	BA	123,90	693792	85960135,01
2017	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	General Carneiro	EGC	Sabará	MG	91,97	10000	919690,00
2017	Prudente de Moraes	EPM	Sete Lagoas	MG	Calsete	EKE	Sete Lagoas	MG	6,38	0	0,00
2017	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	General Curado	EGA	Silvania	GO	35,53	843200	29954680,00
2017	General Curado	EGA	Silvania	GO	Anápolis	E07	Anápolis	GO	5,00	0	0,00
2017	Aguai	ZAI	Aguai	SP	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	66,80	1080000	72144000,00
2017	Bauxita	ZBA	Poços de Caldas	MG	Poços de Caldas	ZXC	Poços de Caldas	MG	8,61	0	0,00
2017	Evangelina	ZEG	Ribeirão Preto	SP	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	18,13	33293	603435,63
2017	Biagópolis	ZBK	Serrana	SP	Itau	ZIT	Itau de Minas	MG	128,97	0	0,00
2017	Corinto	ECO	Corinto	MG	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	152,92	1162246	177732982,81
2017	Pirapora	EPP	Pirapora	MG	Buritizero	E22	Buritizero	MG	2,78	0	0,00
2017	Miguel Burnier	EMP	Ouro Preto	MG	Lafaiete Bandeira	ELF	Ouro Preto	MG	3,23	10000	32340,00
2017	Lafaiete Bandeira	ELF	Ouro Preto	MG	Ponte Nova	GPV	Ponte Nova	MG	142,84	0	0,00
2017	Paulínia	ZOP	Paulínia	SP	Replan	ZZZ	Paulínia	SP	9,12	460708	4203499,79
2017	Ribeirão Preto	ZRP	Ribeirão Preto	SP	Passagem	ZPL	Pitangueiras	SP	62,30	0	0,00
2017	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Recreio	GRO	Recreio	MG	47,08	2135000	100524340,00
2017	Barão de Camargo	GBC	Cataguases	MG	Ligação	GLI	Uba	MG	50,70	0	0,00
2017	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Fazenda União	GFU	Rio das Ostras	RJ	3,00	0	0,00
2017	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	87,14	1240200	108064827,00
2017	Calambau	EBW	Luziânia	GO	Eng. Hélio Martins	EYZ	Luziânia	GO	38,38	1326000	50894532,00
2017	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	Calambau	EBW	Luziânia	GO	60,89	234000	14247792,00
2017	Brasília	EBZ	Brasília	DF	Jardim Ingá	EJI	Luziânia	GO	58,16	234000	13609908,00
2017	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	Roncador Novo	EPZ	Pires do Rio	GO	129,83	1140408	148063732,27
2017	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	Leopoldo Bulhões	ELB	Leopoldo de Bulhões	GO	67,33	297208	20011014,64
2017	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	Senador Canedo	ECD	Senador Canedo	GO	17,22	290708	5005701,05
2017	Moinho Goiás	E06	Goiânia	GO	Estação Pool	EOO	Goiânia	GO	5,05	0	0,00
2017	Sabará	ESR	Sabará	MG	Siderúrgica	ESI	Sabará	MG	2,00	0	0,00
2017	Paripe	DPE	Salvador	BA	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	8,27	0	0,00
2017	Mapele	DMP	Simões Filho	BA	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	35,47	1290000	45760170,00
2017	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Coppec	DCP	Dias D'avila	BA	3,82	1279400	4886028,60
2017	Dias D'Ávila	DDA	Dias D'avila	BA	Irapui	DIX	Pojuca	BA	27,10	1256000	34032576,00
2017	Irapui	DIX	Pojuca	BA	São	DSF	Alagoinhas	BA	38,24	1586000	60645468,00

					Francisco						
2017	São Francisco	DSF	Alagoinhas	BA	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	84,02	680000	57131560,00
2017	Esplanada	DEP	Esplanada	BA	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	222,90	320000	71328000,00
2017	Aracaju	DKJ	Aracaju	SE	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	28,02	320000	8967680,00
2017	Riachuelo	DRI	Riachuelo	SE	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	20,48	320000	6552000,00
2017	Rosário Catete	DRT	Rosário do Catete	SE	Propriá	DQA	Propriá	SE	72,55	0	0,00
2017	Barra Mansa	EBM	Barra Mansa	RJ	Calcário	EKK	Barra Mansa	RJ	3,00	0	0,00
2017	Eng. Bhering	EEB	Lavras	MG	Varginha	EVG	Varginha	MG	130,35	0	0,00
2017	Paes Leme	GLE	Paracambi	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	116,95	0	0,00
2017	Posto km 194	FCQ	Tres Rios	RJ	Barão de Angra	FBN	Paraíba do Sul	RJ	1,49	2135000	3189690,00
2017	Recreio	GRO	Recreio	MG	Posto km 194	FCQ	Três Rios	RJ	133,97	2135000	286019545,00
2017	Irara	ZYE	Uberaba	MG	Uberaba	ZUB	Uberaba	MG	85,58	5426581	464406801,98
2017	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	Irara	ZYE	Uberaba	MG	43,27	5426581	234808159,87
2017	Araguari	EAU	Araguari	MG	Uberlândia	ZUL	Uberlândia	MG	46,64	5277562	246119103,87
2017	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	Visconde de Itaboraí	HVI	Itaboraí	RJ	30,89	0	0,00
2017	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	Rio Bonito	GRB	Rio Bonito	RJ	83,93	0	0,00
2017	Macaé	GME	Macaé	RJ	Rocha Leão	GRL	Rio das Ostras	RJ	29,54	0	0,00
2017	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	Macaé	GME	Macaé	RJ	93,61	0	0,00
2017	Morro Grande	GGR	Cachoeiro de Itapemirim	ES	Campos dos Goytacazes	GCS	Campos dos Goytacazes	RJ	166,91	0	0,00
2017	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	Morro Grande	GGR	Cachoeiro e Itapemirim	ES	88,92	126000	11203668,00
2017	Vitória/Porto Velho	GVT	Vila Velha	ES	Araguaia	GAG	Marechal Floriano	ES	66,56	214200	14256509,40

ANEXO II

Ferrovia Centro-Atlântica S.A.- FCA	
METAS DE REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES	
Período	Índice Máximo de Acidentes
Janeiro a dezembro de 2013	25,82 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2014	25,82 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2015	25,82 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2016	25,30 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2017	24,79 acidentes por milhão de trem.kilômetro

* os valores acima estão condicionados às ações específicas descritas no Plano Trienal de Investimento, que deverão sofrer intensa fiscalização e acompanhamento.

2.2.16 - ESTRADA DE FERRO DOS CARAJÁS – EFC – Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, quinquênio 2013/2017 – Processo nº 50500.059867/2012-51: conforme Voto DCN - 101/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *“DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que aprove as metas de produção por trecho e redução de acidentes para a Concessionária Estrada de Ferro Carajás - EFC, quinquênio de 2013 - 2017, de acordo com minuta de Resolução, fls. 152/154, conforme Resolução nº. 3696/2011 e legislação vigente.”* Por

unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 101, de 10 de julho de 2013, no art. 25, inciso II, da Lei nº. 10.233, de 5 de junho de 2001, no art. 29, incisos I e VI e art. 31, incisos I e IV, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nos termos do Contrato Concessão, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, e a Concessionária Estrada de Ferro dos Carajás – EFC, e no que consta do Processo nº 50500.059867/2012-51, RESOLVE: Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I e II, as Metas Anuais de Produção por Trecho e de Redução de Acidentes, no quinquênio 2013/2017, para a administração e exploração do serviço público de transporte ferroviário de carga pela EFC, conforme disposto no Contrato de Concessão e no Regulamento aprovado pela Resolução nº 3.696, de 14 de julho de 2011. Art. 2º O descumprimento das Metas de Produção por Trecho e Redução de Acidentes será objeto de apuração na forma da legislação vigente. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **ANEXO I**

Ano	Trecho									TU	TKU
	Estação/Pátio A				Estação/Pátio B				Distância (km)		
	Nome	Prefixo	Município	UF	Nome	Prefixo	Município	UF			
2013	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	39,00	8220165	320586435,00
2013	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	174,00	8100165	1409428710,00
2013	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	300,00	8056465	2416939500,00
2013	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	Marabá	QMA	Marabá	PA	225,00	3399197	764819325,00
2013	Marabá	QMA	Marabá	PA	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	93,34	2112967	197228565,71
2013	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	29,66	2112967	62666375,29
2013	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	Carajás	QCA	Parauebas	PA	30,00	1850000	55500000,00
2013	Pombinho	APB	São Luis	MA	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	7,00	6370165	44591155,00
2013	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Virador de Vagões Minério	QVV	São Luis	MA	8,00	1850000	14800000,00
2013	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Cobre	QCO	São Luis	MA	1,00	262967	262967,00
2013	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Pêra do Pêr	QPI	São Luis	MA	2,70	5104504	13782160,80
2014	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	39,00	11012373	429482547,00
2014	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	174,00	10862373	1890052902,00
2014	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	300,00	10782373	3234711900,00
2014	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	Marabá	QMA	Marabá	PA	225,00	4170310	938319750,00
2014	Marabá	QMA	Marabá	PA	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	93,34	2695951	251645458,24
2014	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	29,66	2695951	79956514,76
2014	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	Carajás	QCA	Parauebas	PA	30,00	2231371	66941130,00
2014	Pombinho	APB	São Luis	MA	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	7,00	7982373	55876611,00
2014	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Virador de Vagões Minério	QVV	São Luis	MA	8,00	2200000	17600000,00
2014	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Cobre	QCO	São Luis	MA	1,00	464580	464580,00
2014	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Pêra do Pêr	QPI	São Luis	MA	2,70	6098595	16466206,50
2015	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	39,00	11165068	435437652,00
2015	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	174,00	11015068	1916621832,00
2015	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	300,00	10935068	3280520400,00

2015	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	Marabá	QMA	Marabá	PA	225,00	4320607	972136575,00
2015	Marabá	QMA	Marabá	PA	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	93,34	2843005	265371772,71
2015	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	29,66	2843005	84317842,29
2015	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	Carajás	QCA	Parauebas	PA	30,00	2233782	67013460,00
2015	Pombinho	APB	São Luis	MA	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	7,00	8135068	56945476,00
2015	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Virador de Vagões Minério	QVV	São Luis	MA	8,00	2200000	17600000,00
2015	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Cobre	QCO	São Luis	MA	1,00	609223	609223,00
2015	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Pêra do Píer	QPI	São Luis	MA	2,70	6098595	16466206,50
2016	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	39,00	18291337	713362143,00
2016	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	174,00	18141337	3156592638,00
2016	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	300,00	18061337	5418401100,00
2016	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	Marabá	QMA	Marabá	PA	225,00	4287293	964640925,00
2016	Marabá	QMA	Marabá	PA	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	93,34	2806415	261956388,93
2016	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	28,08	2806415	78790101,13
2016	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	1,58	2806415	4442554,95
2016	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	Carajás	QCA	Parauebas	PA	30,00	2234318	67029540,00
2016	Pombinho	APB	São Luis	MA	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	7,00	14591337	102139359,00
2016	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Virador de Vagões Minério	QVV	São Luis	MA	8,00	2200000	17600000,00
2016	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Cobre	QCO	São Luis	MA	1,00	572097	572097,00
2016	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Pêra do Píer	QPI	São Luis	MA	2,70	12144407	32789898,90
2016	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	Serra Sul	QSS	Canaa dos Carajas	PA	86,97	0	0,00
2017	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	39,00	20672453	806225667,00
2017	Rosário	QRO	Bacabeira	MA	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	174,00	20472453	3562206822,00
2017	Santa Inês	QSI	Santa Inês	MA	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	300,00	20342453	6102735900,00
2017	Açailândia	QAL	Açailândia	MA	Marabá	QMA	Marabá	PA	225,00	4429216	996573600,00
2017	Marabá	QMA	Marabá	PA	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	93,34	2845029	265560696,92
2017	Serra Leste	QSL	Marabá	PA	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	28,08	2845029	79874189,18
2017	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	1,58	2845029	4503680,91
2017	Parauebas	QPA	Parauebas	PA	Carajás	QCA	Parauebas	PA	30,00	2232971	66989130,00
2017	Pombinho	APB	São Luis	MA	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	7,00	16972453	118807171,00
2017	Ponta da Madeira	QPM	São Luis	MA	Virador de Vagões Minério	QVV	São Luis	MA	8,00	2200000	17600000,00
2017	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Cobre	QCO	São Luis	MA	1,00	612058	612058,00
2017	Itaqui Intercâmbio	A99	São Luis	MA	Ponta da Madeira Pêra do Píer	QPI	São Luis	MA	2,70	14461613	39046355,10
2017	Entrocamento Serra Sul	QRS	Parauebas	PA	Serra Sul	QSS	Canaa dos Carajas	PA	86,97	0	0,00

Anexo II

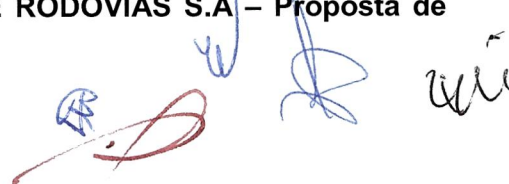
Estrada de Ferro Carajás – EFC METAS DE REDUÇÃO DO ÍNDICE DE ACIDENTES	
PERÍODO	ÍNDICE MÁXIMO DE ACIDENTES
Janeiro a dezembro de 2013	7,07 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2014	6,93 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2015	6,79 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2016	6,65 acidentes por milhão de trem.kilômetro
Janeiro a dezembro de 2017	6,52 acidentes por milhão de trem.kilômetro

* os valores acima estão condicionados às ações específicas descritas no Plano Trienal de Investimento, que deverão sofrer intensa fiscalização e acompanhamento.

2.2.17 - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A – ALLMN – Abertura de tráfego público ferroviário de cargas do trecho compreendido entre Itiquira e Rondonópolis, no estado do Mato Grosso/MT – Processo nº 50500.121972/2013-13: conforme Voto DCN - 104/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, na nota técnica mencionada, bem como no Parecer da Procuradoria Geral, proponho ao Colegiado desta casa que delibere pelo conhecimento do Recurso e, no mérito, pelo seu deferimento, autorizando a abertura ao tráfego público ferroviário de cargas do novo trecho ferroviário compreendido entre o km 617 + 740 m – em Itiquira e o km 754 + 600 m – em Rondonópolis, abrangendo o Terminal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, integrante da concessão outorgada à América Latina Logística S.A. – Malha Norte – ALL MN.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 104, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.121972/2013-13, RESOLVE: Art. 1º Autorizar a abertura ao tráfego público ferroviário de cargas do novo trecho ferroviário compreendido entre o km 617 + 740 m, em Itiquira, e o km 754 + 600 m, em Rondonópolis, abrangendo o Terminal de Rondonópolis, no estado de Mato Grosso, integrante da concessão outorgada à América Latina Logística S.A. – Malha Norte – ALL MN. Art. 2º Determinar que o início da operação comercial fique condicionado à plena conclusão das seguintes etapas: I - publicação da Licença Ambiental de Operação – LO pelo IBAMA; II - conclusão das sinalizações definitivas nos cruzamentos rodoferroviários em nível e implantação dos marcos de entrevista em AMV's e das sinalizações das chaves de entrada e saída dos pátios de cruzamento; e III - que a Velocidade Média Autorizada – VMA a ser implementada pela ALLMN de modo crescente, considere os segmentos de velocidade restrita temporária de acordo com os cronogramas apresentados à ANTT para a evolução dos serviços de levantamento de grade e correção geométrica, e os pontos e segmentos de velocidade restrita permanente – até as eliminações de contingências, conforme a tabela proposta à Fiscalização. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.18 - PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A. – Autorização Especial – Serviço: Rio de Janeiro/RJ – Sorocaba/SP– Processo nº 50500.031922/2013-29: conforme Voto DCN - 108/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que vote pelo indeferimento do pedido de Autorização Especial do serviço Rio de Janeiro/RJ - Sorocaba/SP à Empresa Pluma Conforto e Turismo S/A. CNPJ nº 76.530.278/0001-32.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 108, de 10 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.031922/2013-29, RESOLVE: Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Rio de Janeiro/RJ - Sorocaba/SP feito pela empresa Pluma Conforto e Turismo S/A. CNPJ nº 76.530.278/0001-32. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.19 - VIABAHIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. – Proposta de



Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-324/BA, situados no município de Simões Filho/BA - Processo nº 50500.036912/2013-80: conforme Voto DCN - 109/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *“DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que encaminhe ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de implantação de dispositivo de interseção no km 604+700m da Rodovia BR-324/BA, para posterior expedição do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.”* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 109, de 15 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.036912/2013-80, DELIBERA: Art. 1º Encaminhar ao Exm.^o Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia BR-324/BA, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Simões Filho, no estado da Bahia, necessários à execução das obras de implantação de dispositivo de interseção no km 604+700m da Rodovia BR-324/BA. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”*

2.2.20 - MRS LOGÍSTICA S.A. - Reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas da correspondente ao período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012 – Processo nº 50500.101581/2013-66: conforme Voto DCN - 114/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *“DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que atenda o pleito de reajuste tarifário da MRS no percentual de 7,218% (sete inteiros e duzentos e dezoito milésimos por cento), correspondente ao período de dezembro de 2011 a novembro de 2012.”* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: *“A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN – 114, de 15 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.101581/2013-66, RESOLVE: Art. 1º Autorizar, em cumprimento ao estabelecido no item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato de Concessão, o reajuste das tarifas de referência do serviço de transporte ferroviário de cargas da MRS Logística S.A., no percentual de 7,218% (sete inteiros e duzentos e dezoito milésimos por cento), referente ao período de 1º de dezembro de 2011 a 30 de novembro de 2012, com base na variação acumulada do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas e conforme tabelas em anexo. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”*

ANEXO

Tabela	Parcela Fixa		Parcela Variável				Unidade
	Valor	Unidade	Faixa 1 0-300 km	Faixa 2 301-600 km	Faixa 3 601-900 km	Faixa 4 Acima 900 km	
Açúcar	8,14	R\$/T	0,0965	0,0892	0,0820	0,0747	R\$/T.KM
Areia	8,14	R\$/T	0,0405	0,0375	0,0344	0,0314	R\$/T.KM
Bauxita	8,14	R\$/T	0,0738	0,0682	0,0627	0,0571	R\$/T.KM
Carvão Mineral	2,99	R\$/T	0,1067	0,0987	0,0907	0,0827	R\$/T.KM
Celulose	8,14	R\$/T	0,1771	0,1638	0,1505	0,1372	R\$/T.KM
Cimento a Granel	17,36	R\$/T	0,0673	0,0623	0,0573	0,0521	R\$/T.KM
Cimento acondicionado	15,59	R\$/T	0,0697	0,0644	0,0593	0,0540	R\$/T.KM
Coque	6,97	R\$/T	0,0756	0,0699	0,0642	0,0585	R\$/T.KM
Contêiner cheio de 20 pés	387,28	R\$/Con	1,2656	1,1707	1,0758	0,9808	R\$/Con.KM
Contêiner cheio de 40 pés	412,79	R\$/Con	2,4331	2,2506	2,0681	1,8856	R\$/Con.KM
Contêiner vazio de 20 pés	166,46	R\$/Con	1,1076	1,0245	0,9414	0,8584	R\$/Con.KM
Contêiner vazio de 40 pés	296,59	R\$/Con	1,1629	1,0757	0,9884	0,9013	R\$/T.KM
Escória	3,88	R\$/T	0,0826	0,0763	0,0701	0,0639	R\$/T.KM
Farelo de Soja	8,14	R\$/T	0,0811	0,0751	0,0689	0,0628	R\$/T.KM
Ferro Gusa	13,60	R\$/T	0,0581	0,0537	0,0493	0,0450	R\$/T.KM
Milho	8,14	R\$/T	0,0822	0,0760	0,0699	0,0637	R\$/T.KM

Trigo	8,14	R\$/T	0,1799	0,1664	0,1529	0,1394	R\$/T.KM
Manganês	2,99	R\$/T	0,0707	0,0654	0,0600	0,0548	R\$/T.KM
Máquinas, motores, peças, veículos e acessórios	344,19	R\$/Vg	1,3776	1,2743	1,1710	1,0677	R\$/Vg.KM
Minério de Ferro	2,99	R\$/T	0,0675	0,0625	0,0574	0,0523	R\$/T.KM
Minério de Ferro especial (1)	5,38	R\$/T	0,0682	0,0632	0,0580	0,0529	R\$/T.KM
Minério de Ferro SP (2)	19,55	R\$/T	0,0463	0,0429	0,0395	0,0359	R\$/T.KM
Óleo Diesel	9,68	R\$/mc	0,0544	0,0503	0,0462	0,0421	R\$/mc.KM
Produtos siderúrgicos	11,50	R\$/T	0,0904	0,0835	0,0768	0,0700	R\$/T.KM
Sal	8,14	R\$/T	0,0382	0,0354	0,0325	0,0296	R\$/T.KM
Soja	4,34	R\$/T	0,0965	0,0893	0,0820	0,0748	R\$/T.KM
Sucata	10,67	R\$/T	0,0806	0,0745	0,0685	0,0625	R\$/T.KM
Demais Produtos	8,14	R\$/T	0,1988	0,1839	0,1690	0,1541	R\$/T.KM

Notas:

(1): Tabela tarifária para o transporte de minério de ferro com distância de transporte inferior a 125km.

(2): Tabela tarifária para o transporte de minério de ferro com destino no Estado de São Paulo (SP).

Fórmula de Cálculo:

1) Para distância de transporte de até 300 Km:

$$T_{\max} = P_{\text{fix}} + \text{Dist} \times P_{\text{var1}}$$

2) Para distância de transporte de 301 Km a 600 Km:

$$T_{\max} = P_{\text{fix}} + 300 \times P_{\text{var1}} + (\text{Dist} - 300) \times P_{\text{var2}}$$

3) Para distância de transporte de 601 km a 900 km:

$$T_{\max} = P_{\text{fix}} + 300 \times P_{\text{var1}} + 300 \times P_{\text{var2}} + (\text{Dist} - 600) \times P_{\text{var3}}$$

4) Para distância de transporte acima de 900 Km:

$$T_{\max} = P_{\text{fix}} + 300 \times P_{\text{var1}} + 300 \times P_{\text{var2}} + 300 \times P_{\text{var3}} + (\text{Dist} - 900) \times P_{\text{var4}}$$

Onde:

T_{máx} = tarifa máxima a ser cobrada pelo transporte de uma unidade de carga da estação de origem à estação de destino;

P_{fix} = parcela fixa, em R\$ por unidade de carga;

P_{var1} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 1 (0-300)

P_{var2} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 2 (301-600)

P_{var3} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 3 (601-900)

P_{var4} = parcela variável, em R\$ por unidade de carga para a faixa 4 (acima de 900);

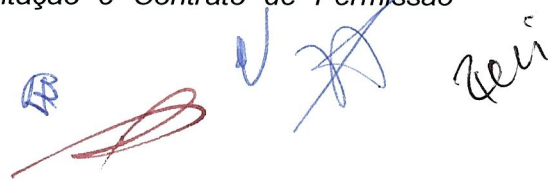
O simulador tarifário, para consultas às combinações de mercadorias, quilômetros e tarifas, encontra-se disponível no sítio eletrônico da ANTT.

2.2.21 PLANO DE OUTORGAS - Concessão dos lotes rodoviários da BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Fase III – Processo nº 50500.122460/2013-58: conforme Voto DCN - 115/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta Casa que aprove o encaminhamento ao Ministério dos Transportes dos Planos de Outorga para Concessão dos lotes rodoviários da BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa do Programa de Concessões Rodoviárias federais – Fase III.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 115, de 15 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.122460/2013-58, DELIBERA: Art. 1º Propor ao Ministério dos Transportes, nos termos do inciso III do art. 24 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, os Planos de Outorga para Concessão dos lotes rodoviários da BR-060/153/262/DF/GO/MG, BR-153/TO/GO, BR-101/BA, BR-163/MT e BR-163/267/262/MS, integrantes da 3ª Etapa do Programa de Concessões de Rodovias Federais – Fase III. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.22 - AUTOPISTA FERNÃO DIAS – Proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, situados no município de Atibaia/SP - Processo nº 50500.032040/2013-81: conforme Voto DCN - 116/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que encaminhe ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública para desapropriação de áreas necessárias às obras de complementação da interseção do km 025+800m da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, para posterior expedição

do respectivo Decreto pela Exm.^a Sra. Presidenta da República.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 116, de 15 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.032040/2013-81, **DELIBERA:** Art. 1º Encaminhar ao Exm.º Senhor Ministro de Estado dos Transportes a proposta de Declaração de Utilidade Pública de imóveis adjacentes à Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP, abrangidos e delimitados pelas coordenadas topográficas descritas nas plantas e nos memoriais descritivos constantes do referido processo, situados no município de Atibaia, no estado de São Paulo, necessários à execução das obras de complementação da interseção do km 025+800m. Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.”

2.2.23 - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S/A - Desvinculação da prestação do serviço concedido de transporte ferroviário de cargas o Pátio Ferroviário de Praia Formosa, situado no município do Rio de Janeiro/RJ – Processo nº 50500.016169/2010-07: conforme Voto DCN - 117/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: “DO VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que, nos termos regimentais, autorize a desvinculação contratual tanto do Pátio de Praia Formosa, de NBP 3002461 e área arrendada medindo 73.969,00 m2, quanto da edificação demolida cuja área é de 72 m2, listada no Anexo II sem informação de NBP e intitulada “PRÉDIO 1 PAV: AGENCIA, BANHEIRO, DORMITÓRIO, COZINHA”, condicionando a eficácia da decisão desta Agência ao pagamento do valor total de indenização definido pelo DNIT de R\$ 523.931,64 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), bem como à celebração do Termo Aditivo para exclusão desses bens do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada nos artigos 24 e 25 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, no Voto DCN - 117, de 15 de julho de 2013, e no que consta no Processo nº 50500.016169/2010-07, **RESOLVE:** Art. 1º Desvincular da prestação do serviço de transporte de cargas concedido o Pátio Ferroviário de Praia Formosa, localizado no município do Rio de Janeiro/RJ, integrado por um terreno de Número de Bem Patrimonial — NBP 3002461 e por uma edificação intitulada “PRÉDIO 1 PAV: AGÊNCIA, BANHEIRO, DORMITÓRIO, COZINHA”, desprovida de NBP. **Parágrafo único.** A eficácia desta autorização fica condicionada: ao pagamento, pela concessionária Ferrovia Centro-Atlântica S.A., do valor monetário definido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes de R\$ 523.931,64 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), a título de indenização à União; e à celebração do Termo Aditivo que excluirá do Anexo II do Contrato de Arrendamento nº 048/96 os bens mencionados no caput. Art. 2º Determinar à Superintendência de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas – SUFER que dê ciência à FCA e ao DNIT do objeto desta Resolução. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.” Terminada a votação dos processos pautados, foi comunicado aos Diretores a existência de cinco assuntos extrapauta a serem votados. **Extrapauta I: Apresentado pela Diretora NATÁLIA MARCASSA - AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 121 – Aprovação da Ata e do Relatório - Processo nº 50500.011016/2012-27:** conforme Voto DNM - 103/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Isto posto, considerando os entendimentos contidos no Relatório Final da Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS, assim como o Parecer nº 2.221-3.5/2012/PF-ANTT/PGF/AGU, supracitados, voto por: Art.1º Aprovar as Atas e o Relatório da Audiência Pública nº 121/2011, realizada no período de 10 de janeiro a 9 de março de 2012, e as Minutas de Edital de Licitação e Contrato de Permissão



desenvolvidas com vista ao processo de outorga dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros operados por ônibus do tipo rodoviário. Art. 2º Determinar, conforme art. 24, da Resolução nº 3.705, de 2011, a divulgação das Atas e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM – 103, de 18 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.011016/2012-27, DELIBERA: Art. 1º Aprovar as Atas e o Relatório da Audiência Pública nº 121/2011, realizada no período de 10 de janeiro de 2012 a 9 de março de 2012, e as Minutas de Edital de Licitação e Contrato de Permissão desenvolvidas com vista ao processo de outorga dos serviços regulares de transporte rodoviário coletivo interestadual de passageiros operados por ônibus do tipo rodoviário. Art. 2º Determinar, conforme art. 24, da Resolução nº 3.705, de 2011, a divulgação das Atas e do Relatório no endereço eletrônico da ANTT. Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.” **Extrapauta II: Apresentado pela Diretora NATÁLIA MARCASSA - CONCESSIONÁRIA DA PONTE - Revisão e reajuste tarifário – Processo nº 50500.104222/2013-47:** conforme Voto DNM - 104/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora, que consta: “DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho que a Diretoria Colegiada delibere por aprovar a 19ª Revisão Ordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio – TBP da Concessionária Ponte Rio-Niterói S/A.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DNM - 104, de 18 de julho de 2013, no que consta do Processo nº 50500.104222/2013-61; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção VII, alínea “e” do Contrato de Concessão PG-154/94-00, de 29 de dezembro de 1994; e CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 19ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão PG-154/94, referente à Ponte Presidente Costa e Silva (Rio de Janeiro – Niterói), e respectivos acessos, integrantes da BR-101/RJ, explorada pela Concessionária da Ponte Rio - Niterói S.A., alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 1,20545 para R\$ 1,14563, representando, portanto, decréscimo de 4,96% (quatro inteiros e noventa e seis centésimos percentuais). Art. 2º Aprovar o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, que indicou o percentual positivo de 6,70 % (seis inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária. Art. 3º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 4,88156 para R\$ 4,94999, com acréscimo de 1,40% (um inteiro e quarenta centésimos percentuais). Art. 4º Manter, na forma das tabelas anexas, a Tarifa Básica de Pedágio Reajustada após arredondamento, em R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos). Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 2 de agosto de 2013. **ANEXO: TABELAS DE TARIFAS**

Categoria de Veículos	Tipo de Veículo	Nº de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	4,90
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	9,80
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	7,35
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	14,70
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	9,80
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	19,60

7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	24,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	29,40
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas a motor	2	Simples	0,50	2,45

Extrapauta III: Apresentado pelo Diretor CARLOS NASCIMENTO: Aprova as minutas de Edital, Contrato e seus Anexos, para o trecho ferroviário compreendido entre Açailândia/MA e Barcarena/PA - Processo nº 50500. 011821/2013-31: conforme Voto DCN - 119/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"VOTO: Considerando o exposto, e solucionadas as questões levantadas pela D. Procuradoria em seu Parecer, proponho ao Colegiado desta casa que aprove as minutas de Edital, Contrato e seus Anexos, para o trecho ferroviário compreendido entre Açailândia/MA e Barcarena/PA."* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *"A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 119, de 18 de julho de 2013, e no que consta do Processonº 50500. 011821/2013-31, DELIBERA: Art. 1º Aprovar as minutas de Edital, Contrato e seus Anexos, para o trecho ferroviário compreendido entre Açailândia/MA e Barcarena/PA. Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação."*

Extrapauta IV: Apresentada pelo Diretor CARLOS NASCIMENTO: CONVÊNIO UFSC – Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto a elaboração de atividades de apoio técnico no desenvolvimento da metodologia para determinação de tarifa de direito de passagem - Processo nº 50500.122043/2013-13: conforme Voto DCN - 121/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"VOTO: Considerando o exposto, proponho ao Colegiado desta casa que, com base no art. 24, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 10.233, que atribui à ANTT a possibilidade de firmar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aprove o Termo de Cooperação Técnica entre a ANTT e a UFSC para elaboração de atividades de apoio técnico no desenvolvimento da metodologia para determinação de tarifa de direito de passagem visando à solução de conflitos; Apoio técnico para a definição de regras de reversibilidade de bens vinculados às concessões e definição de taxas de depreciação de ativos ferroviários; Revisão da metodologia das estimativas de demandas e simulação operacional e análise Custo-Benefício dos trechos ferroviários incluídos no PIL – Programa de Investimentos Logística."* Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Deliberação, a seguir transcrita: *"A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 121, de 18 de julho de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.122043/2013-13, DELIBERA: Art. 1º Pela aprovação da celebração do Termo de Cooperação Técnica que pretendem firmar entre si, a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT e a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, que tem por objeto a elaboração de atividades de apoio técnico no desenvolvimento da metodologia para determinação de tarifa de direito de passagem visando à solução de conflitos; apoio técnico para a definição de regras de reversibilidade de bens vinculados às concessões e definição de taxas de depreciação de ativos ferroviários; revisão da metodologia das estimativas de demandas e simulação operacional e análise Custo-Benefício dos trechos ferroviários incluídos no PIL – Programa de Investimentos Logística."*

Extrapauta V: Apresentado pelo Diretor JORGE BASTOS: NOVADUTRA – Revisão e reajuste tarifário – Processo nº 50500.104219/2013-47 e 50500.108149/2013-12: conforme Voto DJB - 060/13 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator, que consta: *"DA PROPOSIÇÃO FINAL: Considerando o exposto, proponho à Diretoria que delibere por: 1- aprovar a 18ª Revisão Ordinária, a 8ª Revisão Extraordinária e o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio da Concessionária NovaDutra S/A. 2- determinar que a SUREG*

desenvolva e lidere procedimento de arbitragem para avaliar itens de discordância entre a área técnica e a concessionária e que tal procedimento seja desenvolvido antes da próxima revisão tarifária.” Por unanimidade, foi aprovada a proposta de Resolução, a seguir transcrita: “A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DJB - 060, de 18 de julho de 2013, no que consta dos Processos nos 50500.104219/2013-47 e 50500.108149/2013-12; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo III, Seção IV, Subseções II e III, do Contrato de Concessão PG-137/95, de 31 de outubro de 1995; e CONSIDERANDO o comunicado ao Ministério da Fazenda, em cumprimento à Portaria MF nº 118, de 17 de maio de 2002, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a 18ª Revisão Ordinária do Contrato de Concessão PG-137/95, trecho Rio de Janeiro – São Paulo e acessos, explorada pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A., alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,78293 para R\$ 2,73335, com um decréscimo de 1,78% (um inteiro e setenta e oito centésimos por cento). Art. 2º Aprovar a 8ª Revisão Extraordinária, alterando a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 2,73335 para R\$ 2,62341, com um decréscimo de 4,02% (quatro inteiros e dois centésimos por cento). Art. 3º Aprovar o Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio, que indicou o percentual positivo de 6,70 % (seis inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária. Art. 4º Alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio Reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 10,08801 para R\$ 10,14652, com um acréscimo de 0,58% (cinquenta e oito centésimos por cento). Art. 5º Manter, na forma das tabelas anexas, a Tarifa Básica de Pedágio Reajustada após arredondamento, em R\$ 10,10 (dez reais e dez centavos), nas praças de pedágio de Moreira César, Itatiaia e Viúva Graça; e em R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) nas praças de pedágio de Arujá, Guararema Norte e Guararema Sul; e alterar de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) na praça de pedágio de Jacareí. Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir de zero hora do dia 04 de agosto de 2013.”

TABELAS DE TARIFAS

Praças de Moreira César, Itatiaia e Viúva Graça

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	10,10
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	20,20
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	15,15
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	30,30
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	20,20
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	40,40
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	50,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	60,60
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	5,05

Praças de Arujá, Guararema Norte e Guararema Sul

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	2,50

2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	5,00
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	3,75
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	7,50
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	5,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	10,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	12,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	15,00
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	1,25

Praça de Jacareí

Categoria de Veículo	Tipo de Veículo	Número de Eixos	Rodagem	Multiplicador da Tarifa	Valores a serem Praticados
1	Automóvel, caminhonete e furgão	2	Simples	1,00	4,50
2	Caminhão leve, ônibus, caminhão-trator e furgão	2	Dupla	2,00	9,00
3	Automóvel e caminhonete com semi-reboque	3	Simples	1,50	6,75
4	Caminhão, caminhão-trator, caminhão-trator com semi-reboque e ônibus	3	Dupla	3,00	13,50
5	Automóvel e caminhonete com reboque	4	Simples	2,00	9,00
6	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	4	Dupla	4,00	18,00
7	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	5	Dupla	5,00	22,50
8	Caminhão com reboque e caminhão-trator com semi-reboque	6	Dupla	6,00	27,00
9	Motocicletas, motonetas e bicicletas motorizadas	2	Simples	0,50	2,25

Terminada a votação dos processos em extrapauta e considerando a necessidade de que seja dada ciência aos Diretores sobre as Decisões tomadas pela Superintendência de Exploração de Infraestrutura Rodoviária – SUINF, o Secretário da Reunião apresentou aos Senhores Diretores o conteúdo dos documentos pautados em Assuntos Gerais.

ASSUNTOS GERAIS: I – DECISÃO Nº 147/2013/GEFOR/SUINF, de 4.7.13 – Autopista Régis Bittencourt – Processo nº 50500.037318/2013-14: dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 147/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **II - DECISÃO Nº 148/2013/GEFOR/SUINF, de 5.7.13 – ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A – Processo nº 50500.029248/2013-12:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 148/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **III – DECISÃO Nº 149/2013/GEFOR/SUINF, de 4.7.13 – Autopista Régis Bittencourt – Processo nº 50500.037371/2013-15:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 149/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **IV - DECISÃO Nº 150/2013/GEFOR/SUINF, de 8.7.13 – ViaBahia Concessionária de Rodovias S/A – Processo nº 50535.000767/2013-00:** dada ciência aos Diretores sobre a validade da Decisão Nº 150/2013/GEFOR/SUINF, em atendimento ao Art. 13 da Resolução ANTT nº 2.689, de 13.5.08. **V – COMUNICADO DIRETORIA COLEGIADA:** A Diretoria Colegiada delega competência ao Assessor Técnico para o Transporte

Internacional, NOBORU OFUGI, para assinar os documentos para celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL e o Estado de Minas Gerais. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, em exercício, às 13h (treze horas), deu por encerrada a Reunião da qual, para constar, eu, Paulo Eduardo Improta Saraiva, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral, em exercício



CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO
Diretor



NATÁLIA MARCASSA DE SOUZA
Diretora



MANOEL LUCIVIO DE LOIOLA
Procurador-Geral



PAULO EDUARDO IMPROTA SARAIVA
Secretário da Reunião